MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026
19/03/2026

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180015 / 2026	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA FRANCISCO DA COSTA CABRAL, 287 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180032 / 2026	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS AUTOLIMPANTES EM PONTOS ESTRATEGICOS DO CORREDOR VERA ARRUDA, NA AVENIDA ALVARO OTACILIO, 2727 - JATIUCA, NESTA CAPITAL	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180034 / 2026	VEREADOR ALLAN PIERRE	TAPA BURACO E REPOSIÇÃO DE TAMPA DE BUEIRO, NO INÍCIO DA LADEIRA DA GROTA DO CARIMBÃO, BAIRRO: BENEDITO BENTES II, NESTA CAPITAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180033 / 2026	VEREADOR ALLAN PIERRE	SERVIÇO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NA QUADRA I, DO CONJUNTO OTACÍLIO HOLANDA, BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180036 / 2026	VEREADOR ALLAN PIERRE	INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS, NA RUA ROSA VIRTEBIANA DE LIMA, BAIRRO: VILLAGE CAMPESTRE, NESTA CAPITAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180063 / 2026	VEREADOR ALLAN PIERRE	IMPLEMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA BASE COMUNITÁRIA, NA LOCALIDADE CONHECIDA COMO "PAREDÃO" NO CONJUNTO FREI DAMIÃO, BAIRRO: BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180069 / 2026	VEREADOR CAIO BEBETO	SOLICITA COM URGÊNCIA UMA ANÁLISE TÉCNICA ESPECIALIZADA DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NA LADEIRA ONZE DO BARROSO, Nº 48, NO BAIRRO DO JACINTINHO, (AO LADO DO FAROL DA MARINHA), NESTA CAPITAL, COM O OBJETIVO DE REMOVÊ-LAS, SENDO CONSTATADA A NECESSIDADE, TENDO EM VISTA O RISCO IMINENTE DE QUEDA, UMA VEZ QUE SE ENCONTRAM ENVELHECIDAS E APARENTEMENTE DOENTES, REPRESENTANDO PERIGO À SEGURANÇA DOS MORADORES, PEDESTRES E IMÓVEIS DA REGIÃO.	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180009 / 2026	VEREADOR CAL MOREIRA	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TODO VILLAE DAS ARTES – BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180008 / 2026	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO EM LED, NO VILLAGE DAS ARTES – BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180011 / 2026	VEREADOR CHARLES HEBERT	REALIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA TRAVESSA CORONEL PARANHOS, LOCALIZADA NO BAIRRO JACINTINHO, NESTE MUNICÍPIO.	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180044 / 2026	VEREADOR CHARLES HEBERT	REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NA RUA ALCIDES RAMOS DE LIMA, NA INTERSECÇÃO COM A RUA JOSÉ JORGE DE MELO GONÇALVES, NO BAIRRO DO PEIXOTO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, BEM COMO PROCEDER À ADEQUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO LOCAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180018 / 2026	VEREADOR CHARLES HEBERT	REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA A, LOCALIZADA NO CONJUNTO CARAJAS II, BAIRRO DA SERRARIA – MACEIÓ/AL, BEM COMO PROCEDER À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA REDE, REVISÃO DOS POSTES EXISTENTES E REFORÇO DA ILUMINAÇÃO NOS PONTOS DE MAIOR CIRCULAÇÃO.	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180048 / 2026	VEREADOR CHARLES HEBERT	REALIZAR A PINTURA, REFORÇO OU ESCURECIMENTO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TODOS OS REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) E DE TODAS AS FAIXAS DE PEDESTRES EXISTENTES AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO DA RUA JOSÉ JORGE DE MELO GONÇALVES, NO BAIRRO DO PEIXOTO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026
19/03/2026

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180035 / 2026	VEREADOR CHARLES HEBERT	REALIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A INSTALAÇÃO DE REFLETORES E LUMINÁRIAS DE LED, BEM COMO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO TERMINAL DE ÔNIBUS JOSÉ DA SILVA PEIXOTO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO PEIXOTO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180045 / 2026	VEREADOR GALBA NETTO	REQUER O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, PARA QUE REALIZE A REVITALIZAÇÃO DO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA AL-101, JACARECICA, MACEIÓ - AL, 57038-640, EM FRENTE AO CONDOMÍNIO OCEAN VIEW.	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180024 / 2026	VEREADOR JONATAS OMENA	SOLICITA REALIZAÇÃO DA PODA DE ÁRVORE, NA RUA MANOEL LOURENÇO, NO BAIRRO DA LEVADA, EM MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180023 / 2026	VEREADOR JONATAS OMENA	SOLICITA A PROVIDÊNCIA DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS LOCALIZADA RUA SANTA FÉ, NO BAIRRO DA LEVADA, EM MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180020 / 2026	VEREADOR JONATAS OMENA	“SOLICITA A PROVIDENCIA DE RETIRADA DE ENTULHOS ACUMULADOS, NA TRAVESSA SÃO ROQUE NO BAIRRO DO VERGEL, NESTA CAPITAL.’’	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180041 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA PRINCIPAL DO CONJUNTO CIDADE SORRISO I - BAIRRO BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180037 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER (PRAÇA) - BAIRRO FERNÃO VELHO - MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180040 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA PRINCIPAL DO CONJUNTO CIDADE SORRISO I - BAIRRO BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180043 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DENILMA BULHÕES - BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180039 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA AVENIDA PRINCIPAL DO CONJUNTO CIDADE SORRISO I - BAIRRO BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180042 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS NA 1ª TRAVESSA - BÊCO DA BAIÚCA - BAIRRO SÃO JORGE - MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180038 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER (ARENINHA) – CONJUNTO CIDADE SORRISO I - BAIRRO BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180026 / 2026	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO CANAL LOCALIZADO NA ENTRADA DO BAIRRO POTAL DA BARRA	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180007 / 2026	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NA PRAÇA DO BAIRRO CANAÃ	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180010 / 2026	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA UM MUTIRÃO DE LIMPEZA NO BAIRRO DO PONTAL DA BARRA	DISCUSSÃO ÚNICA

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026
19/03/2026

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
29	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180005 / 2026	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A REFORMA DA ACADEMIA AO AR LIVRE LOCALIZADA NA PRAÇA DO BAIRRO CANAÃ	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180012 / 2026	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA NOVA PRAÇA DO BAIRRO PONTAL DA BARRA	DISCUSSÃO ÚNICA
31	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180074 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O TAPAMENTO DE GRANDE BURACO NA RUA DR. JOÃO CRISÓSTOMO DE FARIAS, MESMA RUA DO CORREDOR DE TRANSPORTE, EM FRENTE À FARMÁCIA DO TRABALHADOR E À EMPRESA HENRIQUE CONNECT CELULAR, NO BAIRRO CLIMA BOM.	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180073 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RENOVAÇÃO DA PINTURA DAS FAIXAS DE PEDESTRES AO LONGO DE TODA A AVENIDA FERNANDES LIMA, NO BAIRRO FAROL.]	DISCUSSÃO ÚNICA
33	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180076 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E CAPINAÇÃO EM TODO O CONJUNTO SANTA MARIA, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
34	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180072 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O TAPAMENTO DE BURACO DE GRANDE DIMENSÃO, A CÉU ABERTO, NA RUA DR. JOÃO CRISÓSTOMO DE FARIAS, EM FRENTE À CASA LOTÉRICA, NO CORREDOR DE TRANSPORTES DO CLIMA BOM I, NO BAIRRO CLIMA BOM I.	DISCUSSÃO ÚNICA
35	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180075 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O TAPAMENTO DE GRANDE BURACO NA RUA DR. JOÃO CRISÓSTOMO DE FARIAS, NA MESMA VIA DO CORREDOR DE TRANSPORTE, EM FRENTE À LOJA TENÓRIO RAÇÕES, NO BAIRRO CLIMA BOM.	DISCUSSÃO ÚNICA
36	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180071 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, NO BAIRRO JACARECICA.	DISCUSSÃO ÚNICA
37	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180004 / 2026	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA LIMPEZA URBANA, CAPINAÇÃO E RETIRADA DE ENTULHOS NA TRAVESSA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, LOCALIZADA NO BAIRRO SERRARIA, BEM COMO EM SUAS RUAS PARALELAS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
38	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180030 / 2026	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ESCOLAR COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL E INTEGRAÇÃO COM APLICATIVO PARA COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL COM PAIS E RESPONSÁVEIS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
39	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180053 / 2026	VEREADORA OLIVIA TENORIO	SOLICITA A COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA AV. DR. JORGE MONTENEGRO DE BARROS, EM FRENTE AOS CONJUNTOS PEDRO TEIXEIRA I E II E DIANA SIMON, LOCALIZADOS NO BAIRRO SANTA AMÉLIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
40	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180051 / 2026	VEREADORA OLIVIA TENORIO	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NOS CONJUNTOS PEDRO TEIXEIRA I E II E DIANA SIMON, LOCALIZADOS NO BAIRRO SANTA AMÉLIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
41	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180056 / 2026	VEREADORA OLIVIA TENORIO	SOLICITA A INSTALAÇÃO DE UM SEMÁFORO E A COLOCAÇÃO DE UMA FAIXA DE PEDESTRES, EM FRENTE AOS CONJUNTOS PEDRO TEIXEIRA I E II E DIANA SIMON, LOCALIZADOS NO BAIRRO SANTA AMÉLIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
42	PROJETO DE LEI Nº 501/2025	PROCESSO WEB Nº 10100004 / 2025	VEREADOR LEONARDO DIAS	INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	SEGUNDA DISCUSSÃO



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026
19/03/2026

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
43	PROJETO DE LEI Nº 443/2025	PROCESSO WEB Nº 09080025 / 2025	VEREADOR LEONARDO DIAS	INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO À NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) DE EVENTOS, ESTABELECIMENTOS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	SEGUNDA DISCUSSÃO
44	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 214/2025	PROCESSO WEB Nº 11170001 / 2025	VEREADOR ALLAN PIERRE	A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MACEIÓ A SRA. DRA. CRISTIANA MARIA MAYA DE OMENA CALHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PRIMEIRA DISCUSSÃO

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180015 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 13:31:41

Requerente / Procurador :

VEREADOR ALDO LOUREIRO

Titular / Órgão :

VEREADOR ALDO LOUREIRO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

527/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA FRANCISCO DA COSTA CABRAL, 287 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL

O U T R O S D A D O S

CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

INDICAÇÃO nº _____ / 2026 – GVAL/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, Rodrigo Santos Cunha, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

PROMOVER A PAVIMENTAÇÃO ASFATICA DA RUA FRANCISCO DA COSTA CABRAL, 287 - CEP: 57.072-032, LOCALIZADA NO CONJUNTO VILLAGE CAMPESTRE 2 - BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA. NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária em virtude das condições precárias em que se encontra a referida travessa, que tem gerado inúmeros transtornos aos moradores e transeuntes.

A ausência de pavimentação Asfáltica causa problemas como acúmulo de lama e poeira (a depender do período do ano, chuvoso ou de seca), o que impacta diretamente na saúde pública dos residentes, além de dificultar o acesso de veículos e pedestres.

Trata-se de um antigo anseio comunitário e uma medida que, além de valorizar os imóveis da região, trará qualidade de vida e dignidade aos cidadãos que pagam seus impostos e merecem usufruir de infraestrutura básica.

Seguem fotos em anexo

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 17 de março de 2026.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador

CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

ANEXO

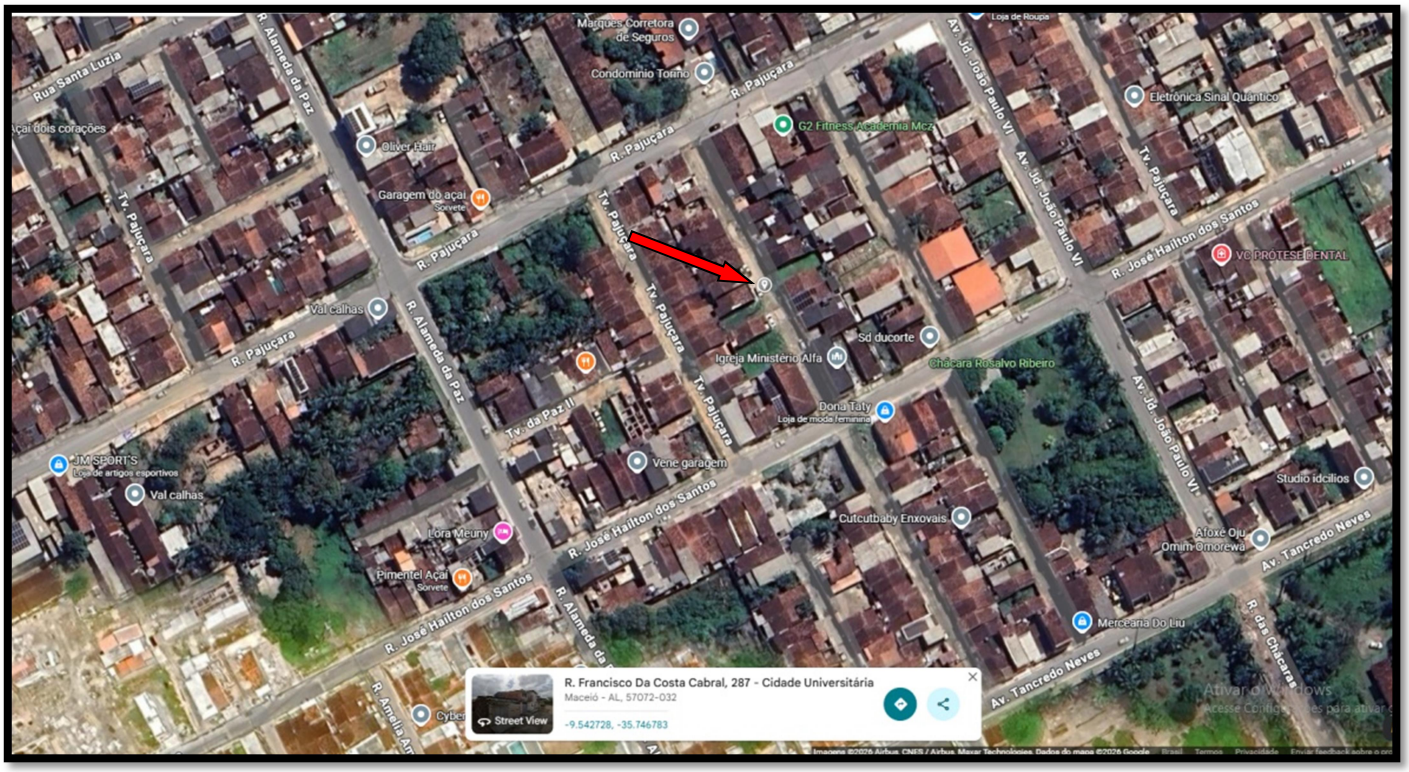




CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

ANEXO



Latitude: -9.542728, Longitude: -35.746783

Aldo Loureiro

ALDO LOUREIRO
Vereador

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180032 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 15:29:48

Requerente / Procurador :

VEREADOR ALDO LOUREIRO

Titular / Órgão :

VEREADOR ALDO LOUREIRO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

535/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

SOLICITA A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS AUTOLIMPANTES EM PONTOS ESTRATEGICOS DO CORREDOR VERA ARRUDA, NA AVENIDA ALVARO OTACILIO, 2727 - JATIUCA, NESTA CAPITAL

O U T R O S D A D O S

CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

INDICAÇÃO nº _____ / 2026 – GVAL/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, Moacir Teófilo Neto. Para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

PROMOVER A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS AUTOLIMPANTES EM PONTOS ESTRATEGICOS DO CORREDOR VERA ARRUDA, LOCALIZADO NA AVENIDA ALVARO OTACILIO, 2727, CEP: 57.035-180 - BAIRRO DA JATIUCA NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa à instalação de **banheiros públicos com tecnologia autolimpante** em pontos estratégicos do **Corredor Vera Arruda**.

A medida justifica-se pelo fato de o local ser um dos principais espaços de lazer e convivência da nossa cidade, recebendo diariamente um intenso fluxo de cidadãos para práticas esportivas e passeios. Além disso, o Corredor Vera Arruda é palco constante de eventos culturais, gastronômicos e feiras, atraindo uma multidão de frequentadores.

Atualmente, a ausência de infraestrutura sanitária adequada causa transtornos aos usuários e comerciantes locais, comprometendo o conforto e a higiene da área pública. A escolha pelo modelo **autolimpante** é ideal por garantir maior durabilidade, facilitar a manutenção, evitar o vandalismo e oferecer condições dignas de uso com economia de recursos.

Seguem fotos em anexo

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de março de 2026.

CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

ANEXO



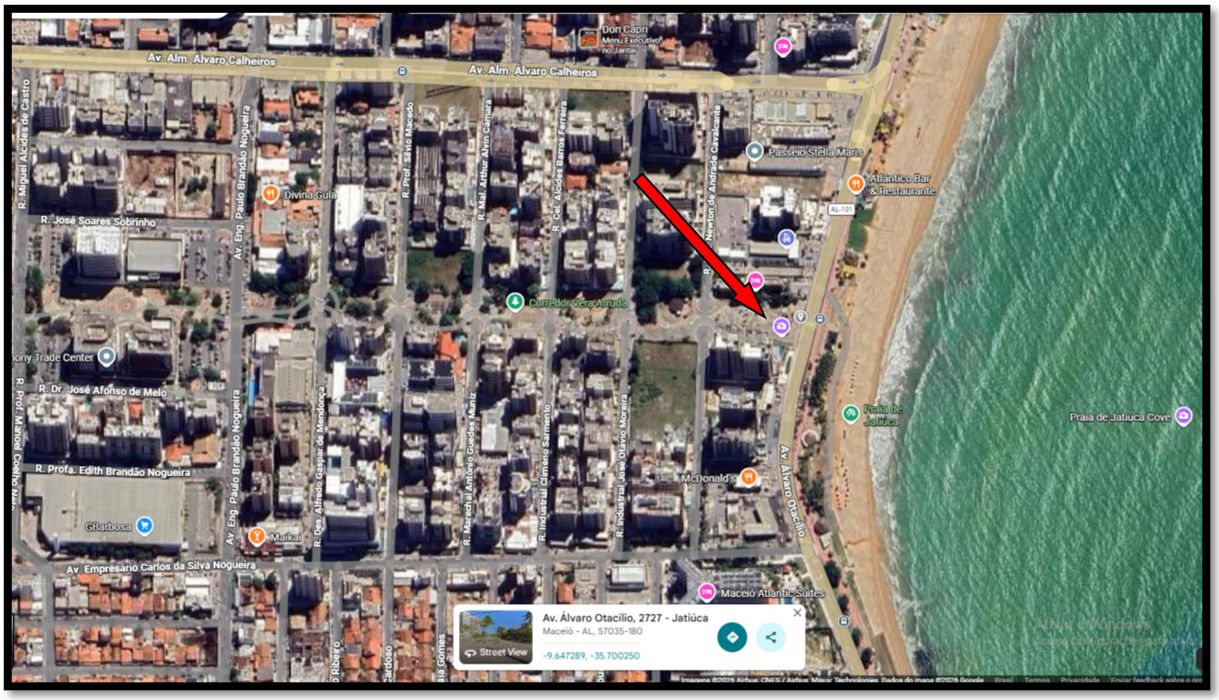




CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

ANEXO



Latitude: -9.647289, Longitude: -35.700250

Aldo Loureiro

ALDO LOUREIRO
Vereador

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180034 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 15:42:08

Requerente / Procurador :

VEREADOR ALLAN PIERRE

Titular / Órgão :

VEREADOR ALLAN PIERRE

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

537/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

TAPA BURACO E REPOSIÇÃO DE TAMPA DE BUEIRO, NO INÍCIO DA LADEIRA DA GROTA DO CARIMBÃO, BAIRRO: BENEDITO BENTES II, NESTA CAPITAL.

O U T R O S D A D O S

CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE

INDICAÇÃO Nº ____/2026

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JOÃO HENRIQUE CALDAS, com cópia ao Senhor RODRIGO SANTOS CUNHA, Titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

TAPA BURACO E REPOSIÇÃO DE TAMPA DE BUEIRO, NO INÍCIO DA LADEIRA DA GROTA DO CARIMBÃO, CEP: 57084-094, BAIRRO: BENEDITO BENTES II, NESTA CAPITAL

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da necessidade de que, pois, no endereço mencionado acima, foi constatada que no inicio dessa ladeira que da o acesso à grota do carimbão, se encontra um grande buraco e a tampa do bueiro está caída dentro, o que pode causar acidentes na localidade.

Essa carência tem ocasionado insatisfação, transtornos e até prejuízos para quem passa com algum meio de transporte e acaba caindo dentro dessa verdadeira cratera que se encontra logo no começo da ladeira, que por se tratar de uma ladeira já é mais complicado a locomoção de veículos e pedestres e com esse buraco a situação fica ainda mais complicado, o que pode acabar causando acidentes por essa situação mencionada acima.

Trata-se de uma medida de baixo custo e corretiva, mas de grande impacto, que visa melhorar o fluxo dos automóveis, moradores e trazendo mais qualidade de vida aos

mesmos. O atendimento a esta demanda reflete o compromisso do Poder Público com a manutenção dos espaços públicos e a segurança viária.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de março de 2026.

ALLAN PIERRE
Vereador

CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE

FOTO



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180033 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 15:36:55

Requerente / Procurador :

VEREADOR ALLAN PIERRE

Titular / Órgão :

VEREADOR ALLAN PIERRE

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

536/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

SERVIÇO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NA QUADRA I, DO CONJUNTO OTACÍLIO HOLANDA, BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL.

O U T R O S D A D O S

CÂMARA
Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE

INDICAÇÃO Nº ____/2026

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JOÃO HENRIQUE CALDAS, com cópia ao Senhor MOACIR TEÓFILO NETO, Titular da AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA (ALURB), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

SERVIÇO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NA QUADRA I, DO CONJUNTO OTACÍLIO HOLANDA, CEP: 57073-658, BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da necessidade pôr a área ser um local de varias moradias, a presença de varias crianças, idosos e de todas as pessoas que ali residem pedem e necessitam que a localidade em que vivem possa está sendo contemplada e passe por essa ação de limpeza para garantir uma melhor qualidade de vida de todos dessa região.

Essa carência tem ocasionado mato alto, lixo acumulado que infelizmente também há nessa localidade e entre outras situações que são provenientes a falta de limpeza da região e que pode trazer outros problemas, como o de saúde pública com a proliferação de doenças por conta dessa situação narrada acima.

Trata-se de uma medida de baixo custo e corretiva, mas de grande impacto, que visa trazer mais qualidade de vida, um local sempre limpo e cuidado e tende evitar transtornos e problemas mais graves devido à falta de limpeza do local. O atendimento a esta demanda reflete o compromisso do Poder Público com a manutenção de espaços públicos.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

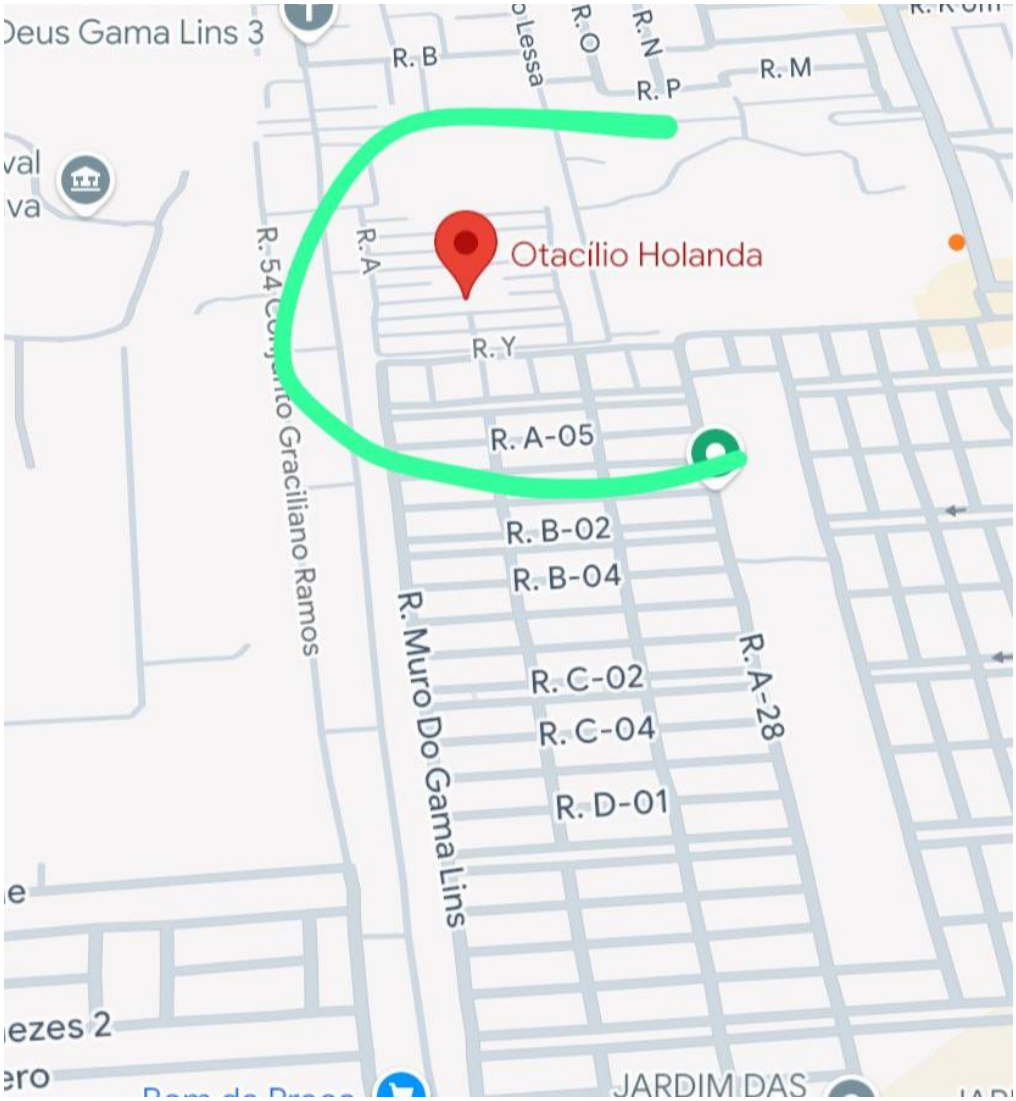
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de março de 2026.

ALLAN PIERRE
Vereador

CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE

FOTO



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180036 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 15:45:54

Requerente / Procurador :

VEREADOR ALLAN PIERRE

Titular / Órgão :

VEREADOR ALLAN PIERRE

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

539/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT

Assunto :

INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS, NA RUA ROSA VIRTEBIANA DE LIMA, BAIRRO: VILLAGE CAMPESTRE, NESTA CAPITAL.

O U T R O S D A D O S

CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE

INDICAÇÃO Nº ____/2026

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JOÃO HENRIQUE CALDAS, com cópia ao Senhor ANDRÉ DOS SANTOS COSTA, Titular do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DMTT), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS, NA RUA ROSA VIRTEBIANA DE LIMA, CEP: 57073-590, BAIRRO: VILLAGE CAMPESTRE, NESTA CAPITAL

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da necessidade de que sejam instalados esses quebra-molas nessa localidade mencionada acima, tendo como ponto de referência mais precisa a residência de número 255, para que se tenha mais segurança viária, devido a veículos que passam em alta velocidade e podem causar algum acidente mais grave, envolvendo os pedestres, ciclistas, idosos e sem contar que nessa rua se tem um espaço de atendimento voltado a crianças e adolescentes atípicos, além de academia e comércios, o que leva a ter uma grande movimentação de pessoas no geral durante todo o dia nessa localidade.

Essa carência tem ocasionado medo à população local e trazendo a falta de segurança viária sobre todos que transitam por essa via. E com a instalação desses quebra-molas visa garantir a segurança de todos e principalmente dos pedestres, pois vai haver a diminuição considerável da velocidade dos automóveis na localidade e isso vai evitar grandes acidentes nessa região.

Trata-se de uma medida de baixo custo e preventiva, mas de grande impacto, que visa evitar acidentes e não causar situações que possam trazer prejuízos físicos, materiais e até mesmo de alguma situação mais grave. O atendimento a esta demanda reflete o compromisso do Poder Público com a segurança viária.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de março de 2026.

ALLAN PIERRE
Vereador

CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE

FOTO



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180063 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 17:24:39

Requerente / Procurador :

VEREADOR ALLAN PIERRE

Titular / Órgão :

VEREADOR ALLAN PIERRE

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

554/2026

Destino da Indicação :

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Assunto :

IMPLEMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA BASE COMUNITÁRIA, NA LOCALIDADE CONHECIDA COMO "PAREDÃO" NO CONJUNTO FREI DAMIÃO, BAIRRO: BENEDITO BENTES.

O U T R O S D A D O S

CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE

INDICAÇÃO Nº ____/2026

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Governador Estadual, PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, com cópia ao FLÁVIO SARAIVA DA SILVA, Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP-AL) e ao PAULO AMORIM FEITOSA FILHO, Comandante-Geral da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS (PMAL), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

IMPLEMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA BASE COMUNITÁRIA, NA LOCALIDADE CONHECIDA COMO "PAREDÃO" NO CONJUTO FREI DAMIÃO, CEP: 57085-030, BAIRRO: BENEDITO BENTES II, NESTA CAPITAL

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da necessidade de que seja feita essa implementação dessa base comunitária nessa região mencionada acima no intuito de contemplar a localidade e adjacências para que se possam evitar crimes, trazer mais segurança à comunidade e com isso também incluir projetos sociais por meio da PMAL e outros órgãos de Segurança Pública, para as crianças, jovens e também adultos dessa localidade com o objetivo de conscientizar e mostrar o caminho certo e se evitar o envolvimento com o caminho errado e impedir que os mesmos entrem no mundo do crime, pois por se tratar de uma comunidade de vulnerabilidade social, isso infelizmente acontece muito em toda nossa capital e nessa região, infelizmente, não é diferente.

Essa carência tem ocasionado à falta de segurança ao local que é uma comunidade de pessoas simples e pacatas e com isso "o crime" se aproveita para "recrutar"

jovens e adultos para influenciar a entrarem no caminho errado, com promessas de dinheiro fácil e afins e com essa base instalada nesse local, visa garantir que isso não aconteça e também se evite o cometimento de crimes e situações ilícitas na região.

Trata-se de uma medida corretiva e preventiva, mas de grande impacto, que visa garantir mais segurança, bem-estar e mais comodidade a todos os cidadãos de bem do conjunto mencionado acima e suas adjacências. O atendimento a esta demanda reflete o compromisso do Poder Público com zelo, a segurança e cuidado com sua população.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de março de 2026.

ALLAN PIERRE
Vereador

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180069 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 20:13:04

Requerente / Procurador :

VEREADOR CAIO BEBETO

Titular / Órgão :

VEREADOR CAIO BEBETO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

555/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

SOLICITA COM URGÊNCIA UMA ANÁLISE TÉCNICA ESPECIALIZADA DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NA LADEIRA ONZE DO BARROSO, Nº 48, NO BAIRRO DO JACINTINHO, (AO LADO DO FAROL DA MARINHA), NESTA CAPITAL, COM O OBJETIVO DE REMOVÊ-LAS, SENDO CONSTATADA A NECESSIDADE, TENDO EM VISTA O RISCO IMINENTE DE QUEDA, UMA VEZ QUE SE ENCONTRAM ENVELHECIDAS E APARENTEMENTE DOENTES, REPRESENTANDO PERIGO À SEGURANÇA DOS MORADORES, PEDESTRES E IMÓVEIS DA REGIÃO.

O U T R O S D A D O S

INDICAÇÃO Nº _____/2026

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

CHICO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Holanda Caldas (JHC), com cópia ao Senhor Moacir Teófilo Neto, Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas, **COM A MÁXIMA URGÊNCIA,** as providências cabíveis no sentido de **realizar análise técnica especializada das árvores localizadas na Ladeira Onze do Barroso, nº 48, no bairro do Jacintinho, (ao lado do farol da marinha), nesta capital, com o objetivo de removê-las, sendo constatada a necessidade, tendo em vista o risco iminente de queda, uma vez que se encontram envelhecidas e aparentemente doentes, representando perigo à segurança dos moradores, pedestres e imóveis da região.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pela necessidade de preservar a segurança e a integridade física dos moradores, pedestres e bens localizados na Ladeira Onze do Barroso, nº 48, no bairro do Jacintinho, nesta capital. As árvores existentes no local apresentam sinais visíveis de envelhecimento e possível comprometimento fitossanitário, o que aumenta significativamente o risco de queda.

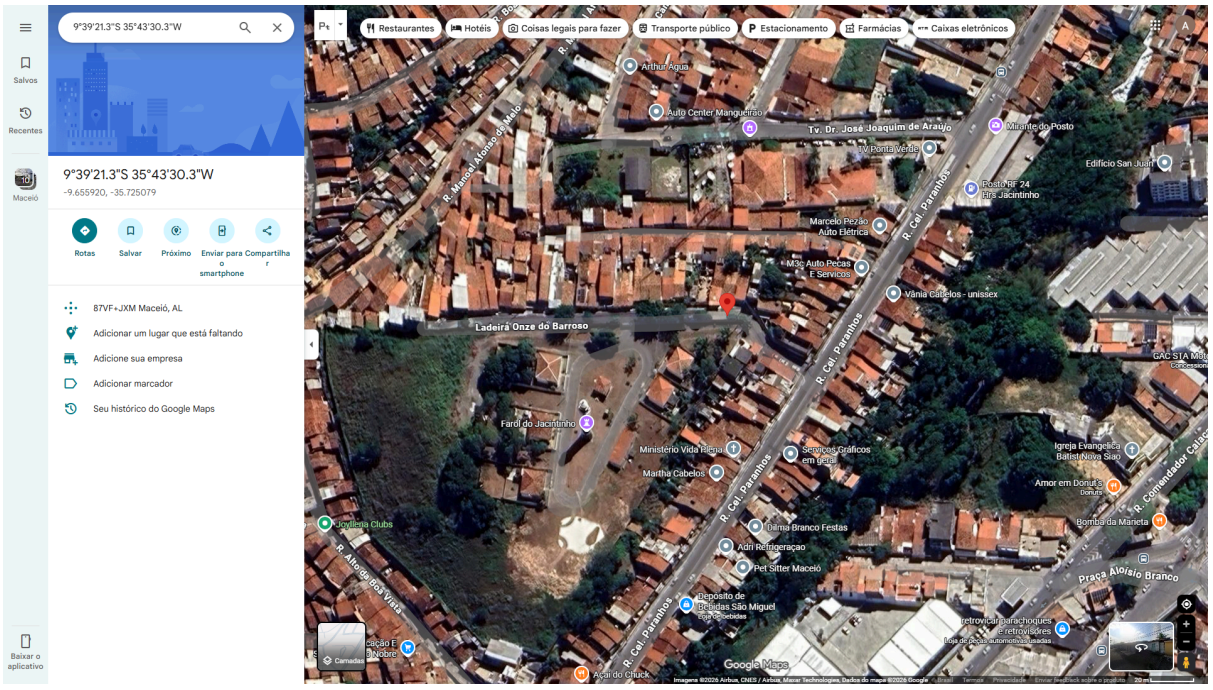
Ressalta-se que, especialmente em períodos de chuvas intensas e ventos fortes, a probabilidade de tombamento dessas árvores torna-se ainda maior, configurando uma

situação de perigo iminente que pode resultar em acidentes graves, além de causar prejuízos materiais aos imóveis da região.

Dessa forma, torna-se indispensável a atuação preventiva do poder público, por meio da realização de análise técnica especializada e, sendo constatada a necessidade, a adoção das medidas adequadas para a remoção das árvores, garantindo, assim, a segurança da população e a adequada manutenção do espaço urbano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de março de 2026

CAIO BEBETO
Vereador




MARINHA DO BRASIL

GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180009 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 12:17:52

Requerente / Procurador :

VEREADOR CAL MOREIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR CAL MOREIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

523/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TODO VILLAE DAS ARTES – BENEDITO BENTES

O U T R O S D A D O S

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180
E-mail: gabinetecalmoreira@outlook.com Tel: (82) 99408-6017

INDICAÇÃO N° 56/2025 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Secretário Municipal de Infraestrutura de Maceió, para cumprir as devidas providências:

"EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TODO VILLAE DAS ARTES – BENEDITO BENTES."

JUSTIFICATIVA

O Cal Moreira, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, indicar ao órgão competente a necessidade de realização da **pavimentação asfáltica** de todo Billage das Artes, na Av. Antônio Lisboa de Amorim, bairro do Benedito Bentes, neste município.

A presente solicitação se faz necessária em razão das más condições da via, que apresenta **buracos e desnivelamento**, comprometendo a segurança de pedestres e motoristas, além de prejudicar o tráfego local.

Diante do exposto, indico que seja realizada uma vistoria no local e, caso constatada a necessidade, que sejam providenciados os devidos reparos asfálticos para garantir a melhoria da mobilidade e a segurança da população.

Contando com a atenção e providências dessa administração, desde já agradeço.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa Legislativa, posteriormente pelo Poder Executivo.

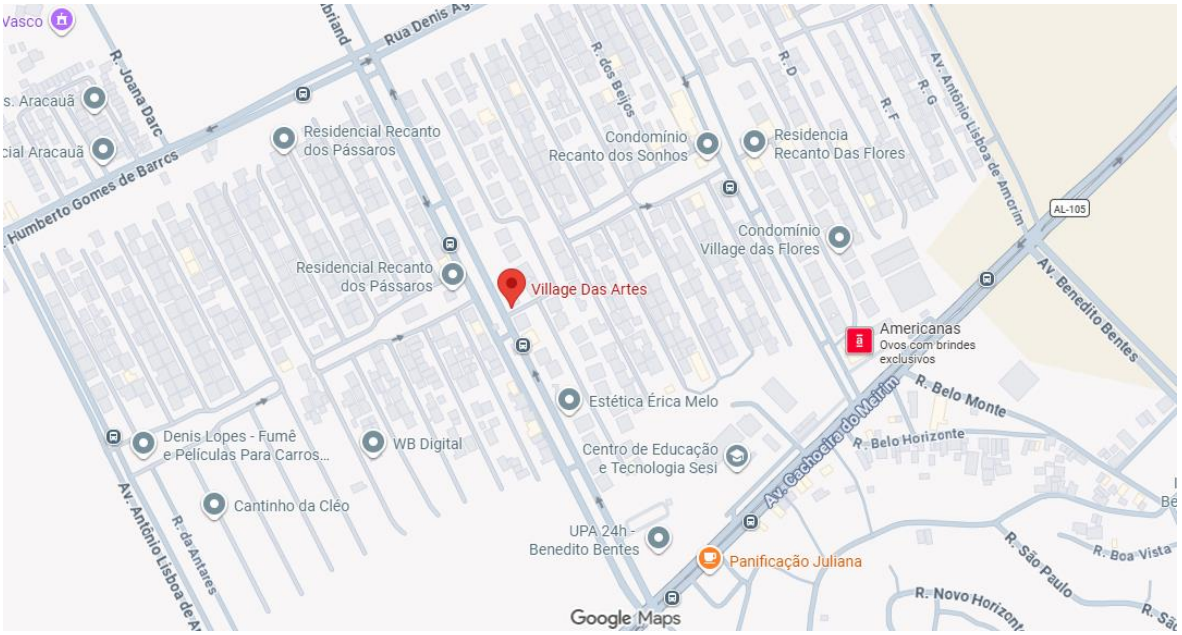
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 30 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

Vereador
CLÁUDIO MORERIA DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180
E-mail: gabinetecalmoreira@outlook.com Tel: (82) 99408-6017





https://www.google.com/maps/place/Village+Das+Artes,/@-9.5496247,-35.7359665,17z/data=!4m6!3m5!1s0x70147ff1962b209:0xada8df317987a8d9!8m2!3d-9.5494386!4d-35.7370944!16s%2Fg%2F11ckkw_trd?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI2MDMxNS4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3D

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180008 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 12:16:52

Requerente / Procurador :

VEREADOR CAL MOREIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR CAL MOREIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

522/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA

Assunto :

SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO EM LED, NO VILLAGE DAS ARTES – BENEDITO BENTES

O U T R O S D A D O S

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

INDICAÇÃO N° 55/2026 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, representante da Autarquia Municipal de Iluminação Pública, para a adoção das devidas providências:

"SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO EM LED, NO VILLAGE DAS ARTES – BENEDITO BENTES"

JUSTIFICATIVA

A substituição da iluminação convencional por iluminação em LED em todo residencial Village das artes. localizado na Av. Antônio Lisboa de amorim, no bairro do Benedito Bentes, é uma medida necessária para promover mais segurança, conforto e eficiência no uso do espaço público.

A iluminação atual apresenta baixa eficácia luminosa, o que compromete a visibilidade durante o período noturno, favorecendo a ocorrência de delitos e aumentando o risco de acidentes. A tecnologia LED oferece maior durabilidade, economia de energia e luminosidade superior, atendendo aos padrões modernos de infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.
Maceió, 30 de outubro de 2026.

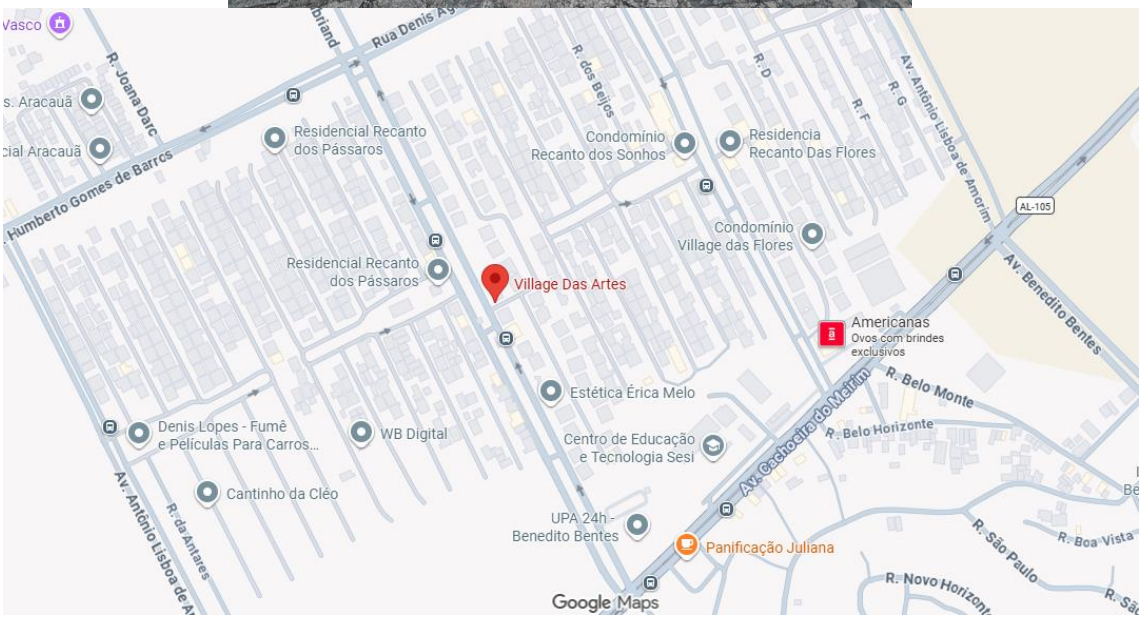
CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

MUNICÍPIO DE MACEIÓ

CÂMARA DOS VEREADORES

GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA





https://www.google.com/maps/place/Village+Das+Artes,/@-9.5494386,-35.7396693,17z/data=!3m1!4b1!4m6!3m5!1s0x70147ff1962b209:0xada8df317987a8d9!8m2!3d-9.5494386!4d-35.7370944!16s%2Fg%2F11ckkw_trd?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI2MDMxNS4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3D

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180011 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 12:34:41

Requerente / Procurador :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Titular / Órgão :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

525/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

REALIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA TRAVESSA CORONEL PARANHOS, LOCALIZADA NO BAIRRO JACINTINHO, NESTE MUNICÍPIO.

O U T R O S D A D O S

INDICAÇÃO Nº 013/2026 – GVCH

AO/À EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CHICO HOLANDA FILHO,
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas (JHC), com cópia para à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA TRAVESSA CORONEL PARANHOS, LOCALIZADA NO BAIRRO JACINTINHO, NESTE MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação decorre de vistoria realizada in loco, bem como da análise de registros fotográficos anexos, os quais evidenciam a necessidade de adoção de medidas urgentes por parte do Poder Público.

A via em questão caracteriza-se como área de difícil acesso, apresentando trechos íngremes e ausência de infraestrutura adequada, especialmente pela inexistência de escadarias estruturadas que possibilitem o trânsito seguro de pedestres, notadamente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. Tal situação obriga os moradores a utilizarem caminhos improvisados, irregulares e escorregadios, elevando significativamente o risco de quedas e acidentes, sobretudo em períodos chuvosos.

Ademais, a deficiência na iluminação pública agrava o cenário, contribuindo para o aumento da sensação de insegurança, maior vulnerabilidade à prática de delitos e dificuldades de circulação no período noturno. Ressalte-se que a iluminação pública constitui serviço essencial, diretamente relacionado à segurança urbana e à qualidade de vida da população, sendo dever

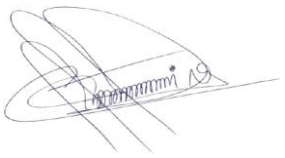
do Poder Público assegurar sua adequada prestação.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a realização de intervenções estruturais, incluindo a construção de escadarias adequadas, com instalação de corrimãos e observância das normas técnicas aplicáveis, bem como a implantação de um sistema de iluminação pública, mediante a instalação de luminárias apropriadas, além da execução de melhorias que garantam acessibilidade, mobilidade urbana e segurança aos moradores da localidade.

A presente medida visa assegurar condições dignas de circulação e reduzir os riscos à integridade física da população.

Diante do exposto, solicito a apreciação e o encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de março de 2026.

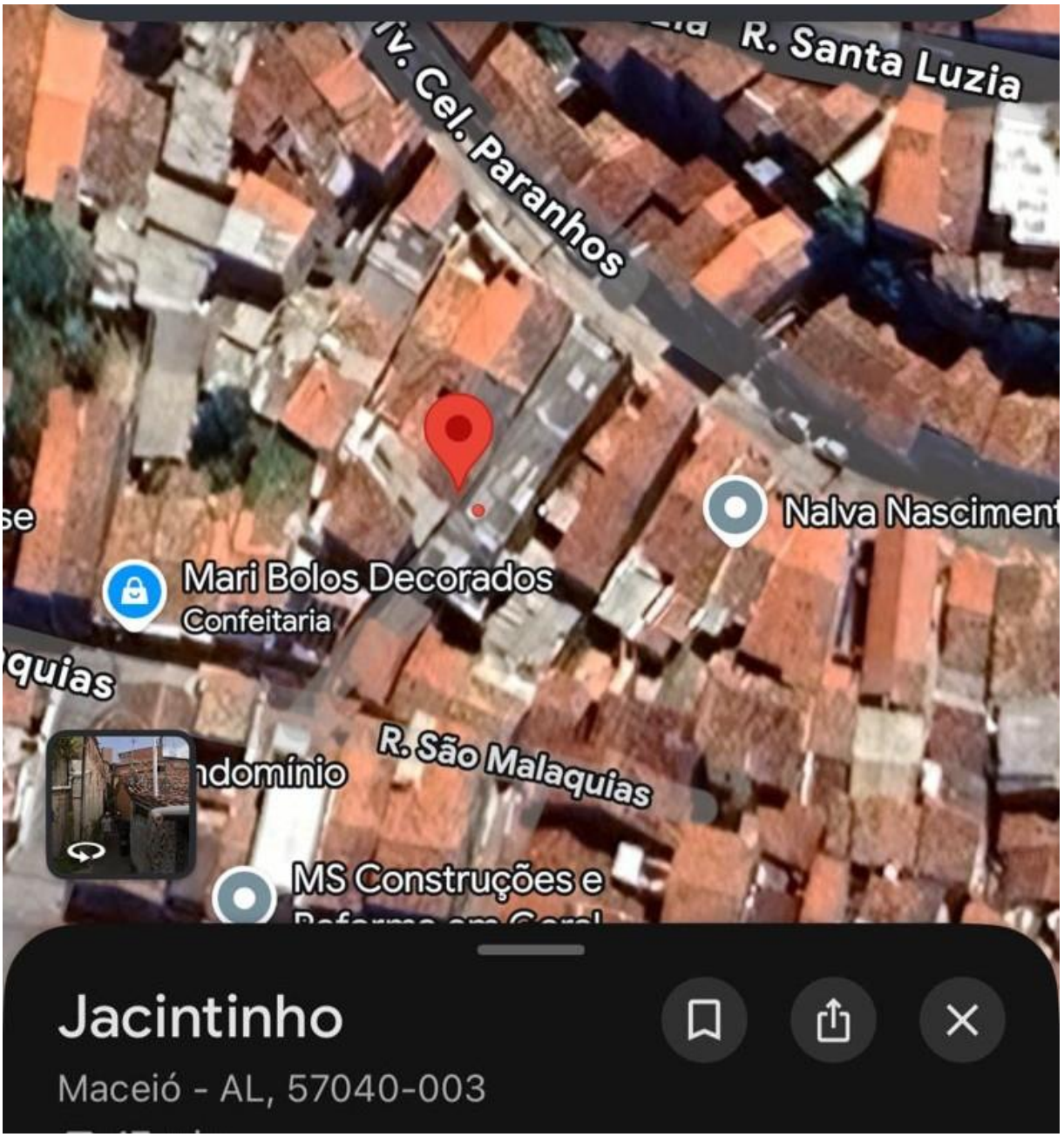


CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

Vereador

ANEXO




R. Santa Luzia
Cel. Paranhos
Nalva Nascimen
Mari Bolos Decorados
Confeitaria
R. São Malaquias
MS Construções e
Jacintinho
Maceió - AL, 57040-003

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180044 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 16:07:17

Requerente / Procurador :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Titular / Órgão :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

547/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT

Assunto :

REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NA RUA ALCIDES RAMOS DE LIMA, NA INTERSECÇÃO COM A RUA JOSÉ JORGE DE MELO GONÇALVES, NO BAIRRO DO PEIXOTO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, BEM COMO PROCEDER À ADEQUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO LOCAL.

O U T R O S D A D O S

CÂMARA
Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 016/2026 – GVCH

AO/À EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CHICO HOLANDA FILHO,
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas (JHC), com cópia à Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NA RUA ALCIDES RAMOS DE LIMA, NA INTERSECÇÃO COM A RUA JOSÉ JORGE DE MELO GONÇALVES, NO BAIRRO DO PEIXOTO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, BEM COMO PROCEDER À ADEQUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO LOCAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança aos pedestres que transitam pela Rua Alcides Ramos de Lima, especialmente no ponto de intersecção com a Avenida Jorge de Melo Gonçalves, área caracterizada por intenso fluxo de veículos e circulação significativa de pessoas.

A ausência de faixa de pedestres no local dificulta a travessia segura, expondo moradores, trabalhadores e demais usuários da via a riscos constantes de acidentes, sobretudo em horários de maior movimento.

CÂMARA
Municipal de Maceió

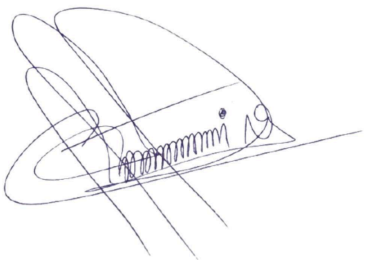
A implantação de faixa de pedestres, associada à adequada sinalização horizontal e vertical, contribuirá para a organização do fluxo viário, promovendo maior visibilidade da travessia e incentivando o respeito às normas de trânsito por parte dos condutores.

Além disso, a medida fortalece o direito à mobilidade segura e acessível, especialmente para idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, que enfrentam maiores dificuldades na travessia em vias de grande circulação.

Diante da relevância do local e dos riscos identificados, faz-se necessária a intervenção do Poder Público Municipal, a fim de promover melhores condições de segurança e organização do trânsito na região.

Diante do exposto, solicito a apreciação e o encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de março de 2026.



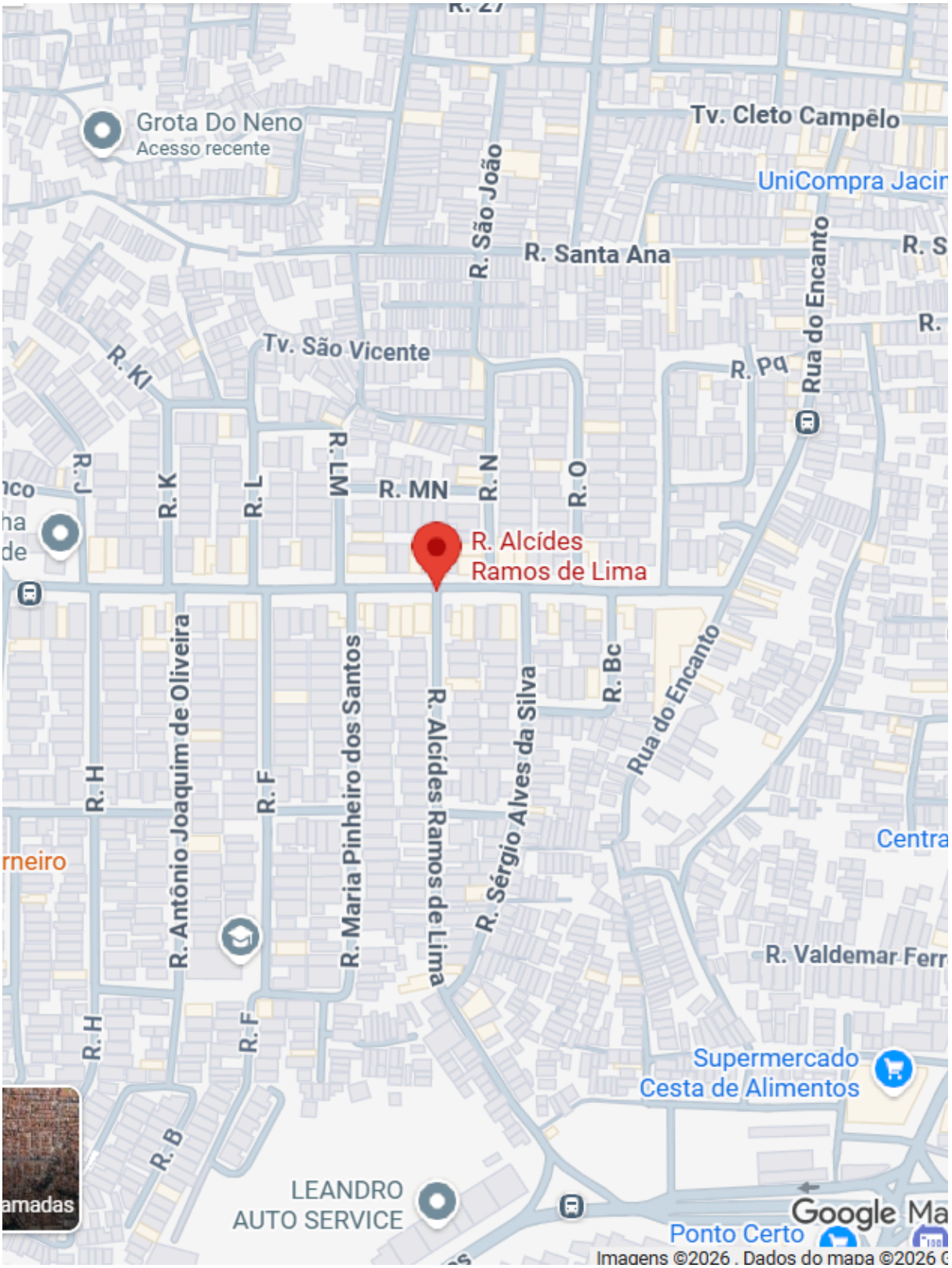
CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA
Vereador

CÂMARA
Municipal de Macaló

ANEXO



CÂMARA
Municipal de Macaló



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180018 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 13:50:04

Requerente / Procurador :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Titular / Órgão :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

528/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA

Assunto :

REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA A, LOCALIZADA NO CONJUNTO CARAJAS II, BAIRRO DA SERRARIA – MACEIÓ/AL, BEM COMO PROCEDER À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA REDE, REVISÃO DOS POSTES EXISTENTES E REFORÇO DA ILUMINAÇÃO NOS PONTOS DE MAIOR CIRCULAÇÃO.

O U T R O S D A D O S

CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR CHARLES HEBERT

INDICAÇÃO Nº 014/2026 – GVCH

AO/À EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CHICO HOLANDA FILHO,
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JOÃO HENRIQUE CALDAS (JHC), com cópia a Autarquia Municipal de Iluminação Pública –ILUMINA para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA A, LOCALIZADA NO CONJUNTO CARAJAS II, BAIRRO DA SERRARIA – MACEIÓ/AL, BEM COMO PROCEDER À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA REDE, REVISÃO DOS POSTES EXISTENTES E REFORÇO DA ILUMINAÇÃO NOS PONTOS DE MAIOR CIRCULAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se diante das constantes reclamações de moradores da Rua A, no Conjunto Carajas II, no Bairro da Serraria, quanto à deficiência da iluminação pública, especialmente no período noturno, o que compromete a segurança, a mobilidade urbana e a qualidade de vida da população local.

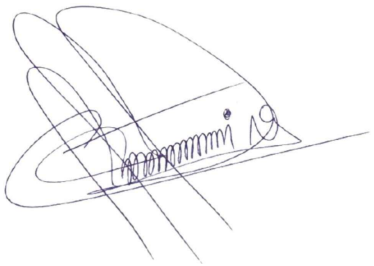
A substituição das lâmpadas atuais por luminárias de LED proporcionará maior eficiência luminosa, redução do consumo de energia elétrica, diminuição de custos com manutenção e maior durabilidade do sistema, além de contribuir para a sustentabilidade ambiental.

A iluminação pública adequada é medida essencial de prevenção à criminalidade, valorização dos imóveis e fortalecimento do comércio local, garantindo mais segurança a pedestres, ciclistas, trabalhadores e estudantes que transitam diariamente pela via.

Ademais, solicita-se a realização de vistoria técnica para identificar possíveis postes com falhas estruturais, fios expostos ou luminárias inoperantes, assegurando a plena funcionalidade do sistema de iluminação da referida rua.

Diante do exposto, solicito a apreciação e o encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de março de 2026.

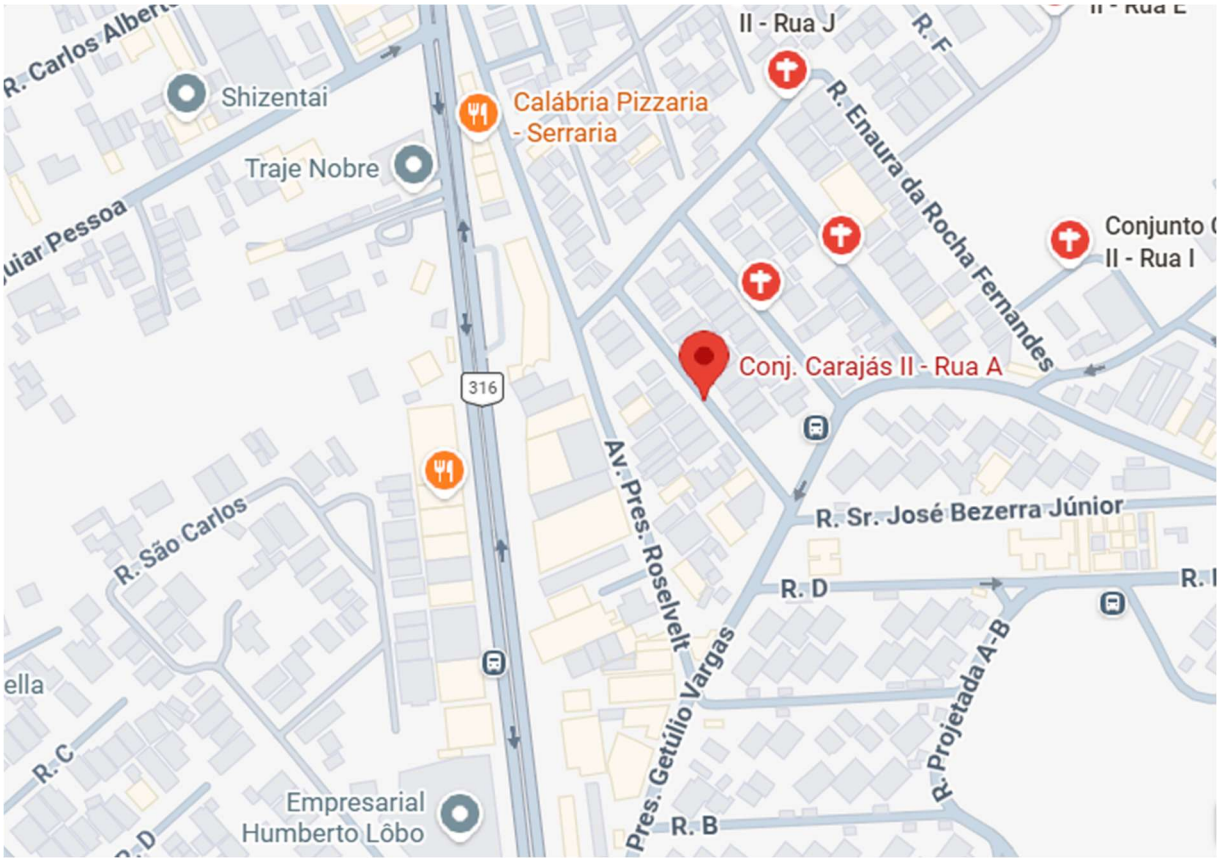


CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

Vereador

ANEXO




Shizentai
Calábria Pizzaria - Serraria
Traje Nobre
II - Rua J
R. Enaura da Rocha Fernandes
Conjunto
II - Rua I
Conj. Carajás II - Rua A
316
Av. Pres. Roselvelt
R. Sr. José Bezerra Júnior
R. D
R. São Carlos
Pres. Getúlio Vargas
R. Projetada A-B
R. B
Empresarial Humberto Lôbo

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180048 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 16:26:03

Requerente / Procurador :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Titular / Órgão :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

549/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT

Assunto :

REALIZAR A PINTURA, REFORÇO OU ESCURECIMENTO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TODOS OS REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) E DE TODAS AS FAIXAS DE PEDESTRES EXISTENTES AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO DA RUA JOSÉ JORGE DE MELO GONÇALVES, NO BAIRRO DO PEIXOTO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

O U T R O S D A D O S

CÂMARA
Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 018/2026 – GVCH

AO/À EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CHICO HOLANDA FILHO,
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR A PINTURA, REFORÇO OU ESCURECIMENTO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TODOS OS REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) E DE TODAS AS FAIXAS DE PEDESTRES EXISTENTES AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO DA RUA JOSÉ JORGE DE MELO GONÇALVES, NO BAIRRO DO PEIXOTO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de segurança viária ao longo da Rua José Jorge de Melo Gonçalves, importante via de circulação no bairro do Peixoto, que apresenta fluxo constante de veículos e pedestres.

De acordo com relatos de moradores e usuários da via, a sinalização horizontal existente, especialmente faixas de pedestres e quebra-molas, encontram-se desgastados, apagados ou com baixa visibilidade, dificultando sua identificação por parte dos condutores.

Tal situação compromete a eficácia desses dispositivos de segurança, aumentando os riscos de acidentes, uma vez que motoristas podem não perceber a necessidade de redução de

velocidade ou de respeito à travessia de pedestres, sobretudo no período noturno ou em condições climáticas adversas.

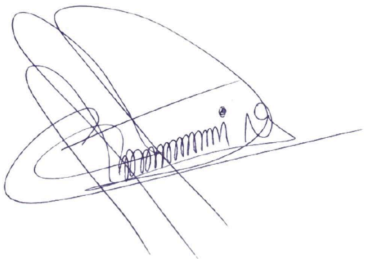
A revitalização da pintura, com reforço e escurecimento adequado da sinalização, constitui medida simples, de baixo custo e alto impacto, capaz de melhorar significativamente a organização do trânsito e reduzir ocorrências de acidentes na região.

Além disso, a melhoria da visibilidade das faixas de pedestres contribui diretamente para a proteção de grupos mais vulneráveis, como crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, assegurando o direito à travessia segura.

Diante da relevância da via para a mobilidade urbana local e da necessidade de prevenção de acidentes, faz-se imprescindível a atuação do Poder Público Municipal para a devida adequação da sinalização.

Diante do exposto, solicito a apreciação e o encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de março de 2026.



CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

Vereador

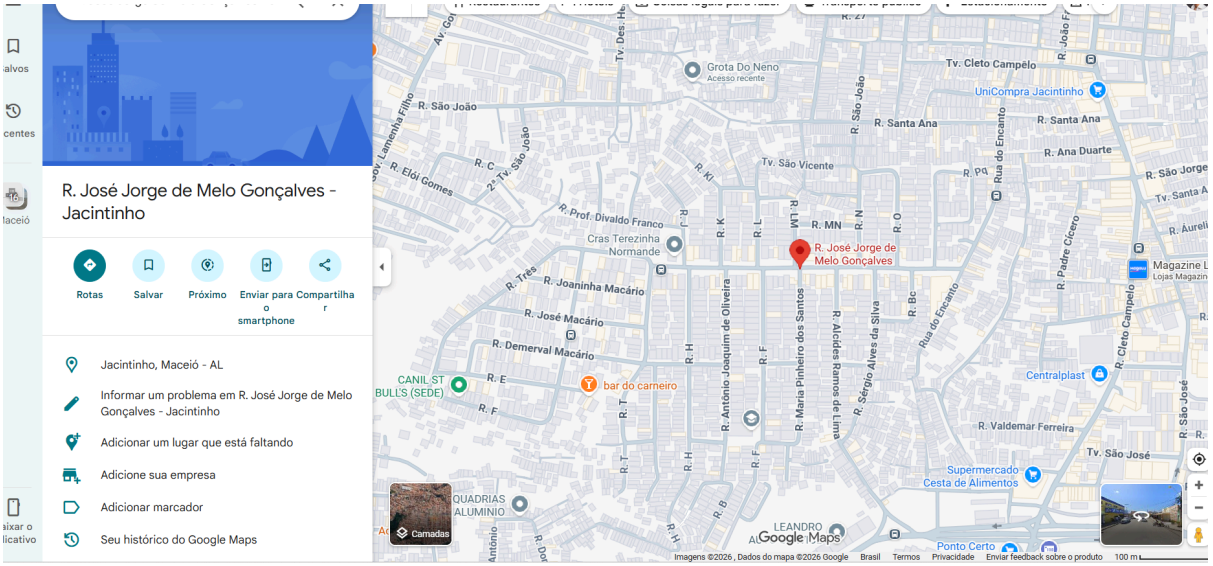
CÂMARA
Municipal de Macaló

ANEXO





CÂMARA
Municipal de Macaió



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180035 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 15:43:07

Requerente / Procurador :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Titular / Órgão :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

538/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA

Assunto :

REALIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A INSTALAÇÃO DE REFLETORES E LUMINÁRIAS DE LED, BEM COMO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO TERMINAL DE ÔNIBUS JOSÉ DA SILVA PEIXOTO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO PEIXOTO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

O U T R O S D A D O S

CÂMARA
Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 015/2026 – GVCH

AO/À EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CHICO HOLANDA FILHO,
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas (JHC), com cópia à Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A INSTALAÇÃO DE REFLETORES E LUMINÁRIAS DE LED, BEM COMO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO TERMINAL DE ÔNIBUS JOSÉ DA SILVA PEIXOTO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO PEIXOTO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se diante das condições precárias de iluminação atualmente verificadas no Terminal de Ônibus José da Silva Peixoto, onde diversas luminárias encontram-se queimadas ou inoperantes, comprometendo a visibilidade no local.

A deficiência na iluminação tem gerado desconforto, insegurança e sensação de medo entre os usuários do transporte público que utilizam o terminal diariamente, especialmente no período noturno, quando o fluxo de passageiros ainda é significativo.

A ausência de iluminação adequada em equipamentos públicos de grande circulação contribui para o aumento da vulnerabilidade da população, podendo favorecer a ocorrência de situações de risco, além de prejudicar a mobilidade e a permanência segura no espaço.

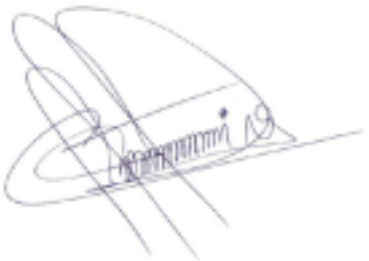
CÂMARA
Municipal de Maceió

A instalação de refletores e luminárias de LED, aliada à manutenção do sistema existente, proporcionará melhor visibilidade, maior sensação de segurança e melhores condições de uso do terminal, beneficiando diretamente trabalhadores, estudantes e demais usuários do transporte público.

Diante da relevância do equipamento para a mobilidade urbana e da necessidade de garantir segurança e dignidade à população, faz-se necessária a adoção de medidas urgentes por parte do Poder Público Municipal.

Diante do exposto, solicito a apreciação e o encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de março de 2026.



CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

Vereador

ANEXO







Terminal do José da Silva Peixoto

4,1 ★★★★☆ (44)

Serviço de transporte · ♿

Visão geral | Avaliações | Sobre

Rotas | Salvar | Próximo | Enviar para o smartphone | Compartilhar

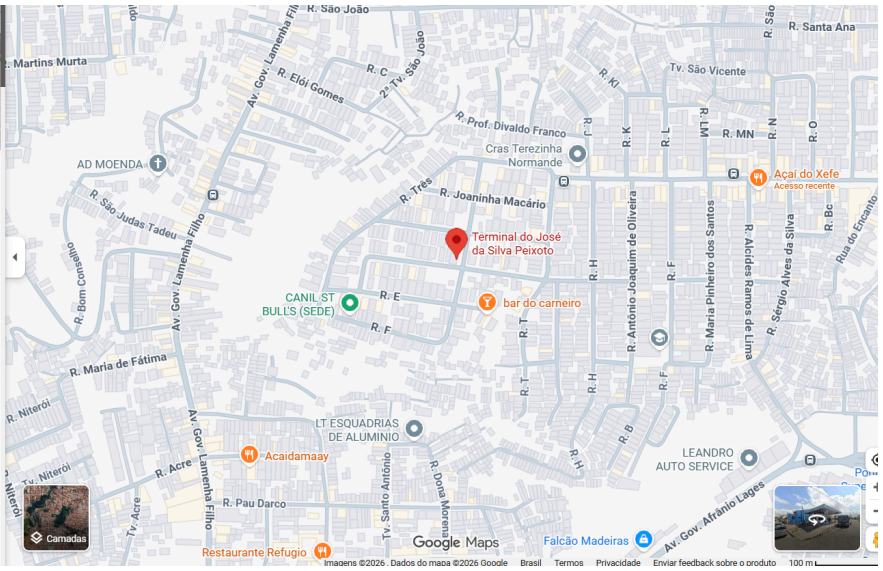
2a Rua Pau D Arco, 220 - Jacintinho, Maceió - AL, 57040-364

Aberto 24 horas

(82) 99404-9537

975F+FV Jacintinho, Maceió - AL

Reivindicar esta empresa



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180045 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 16:12:27

Requerente / Procurador :

VEREADOR GALBA NETTO

Titular / Órgão :

VEREADOR GALBA NETTO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

548/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT

Assunto :

REQUER O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, PARA QUE REALIZE A REVITALIZAÇÃO DO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA AL-101, JACARECICA, MACEIÓ - AL, 57038-640, EM FRENTE AO CONDOMÍNIO OCEAN VIEW.

O U T R O S D A D O S

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO

INDICAÇÃO Nº 012/2026

REQUER O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, PARA QUE REALIZE A REVITALIZAÇÃO DO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA AL-101, JACARECICA, MACEIÓ - AL, 57038-640, EM FRENTE AO CONDOMÍNIO OCEAN VIEW.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requer-se, nos termos do art. 216 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de ofício ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT, para que realize a revitalização do ponto de ônibus localizado na AL-101, Jacarecica, Maceió - AL, 57038-640, em frente ao condomínio ocean view.

A presente indicação atende às solicitações de moradores e trabalhadores da localidade, que relatam a ausência de bancos, bem como a estrutura precária que se encontra o ponto de ônibus, inviabilizando o conforto dos munícipes que precisam aguardar a chegada do transporte para seu deslocamento.

Sendo assim, reitera-se o requerimento de encaminhamento de ofício ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT, para que realize a revitalização do ponto de ônibus localizado na al-101, Jacarecica, Maceió - AL, 57038-640, em frente ao condomínio ocean view.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e apreço, ao tempo que me coloco à disposição.

Maceió(AL), 18 de março de 2026.

GALBA NETTO
Vereador – PL

MUNICÍPIO DE MACEIÓ

CÂMARA DE VEREADORES

GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ

CÂMARA DE VEREADORES

GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO





Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180024 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 14:37:22

Requerente / Procurador :

VEREADOR JONATAS OMENA

Titular / Órgão :

VEREADOR JONATAS OMENA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

532/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

SOLICITA REALIZAÇÃO DA PODA DE ÁRVORE, NA RUA MANOEL LOURENÇO, NO BAIRRO DA LEVADA, EM MACEIÓ/AL.

O U T R O S D A D O S

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA
INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 103/2026 – CMM/GVJO

"SOLICITA REALIZAÇÃO DA PODA DE ÁRVORE, NA RUA MANOEL LOURENÇO, NO BAIRRO DA LEVADA, EM MACEIÓ/AL."

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
CHICO HOLANDA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

O Vereador que esta subscreve, **JÔNATAS OMENA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente indicar à Prefeitura Municipal de Maceió, por meio da **AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA (ALURB)**, que seja realizada a poda de árvore da Rua Manoel Lourenço, situada no bairro da Levada, Maceió – AL.

DA JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende à solicitação de moradores da referida localidade, que relatam que a árvore existente na via pública encontra-se com galhos excessivamente crescidos, podendo causar transtornos à circulação de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à rede elétrica e às residências próximas.

A poda adequada é necessária para garantir a segurança dos moradores, melhorar a visibilidade da via e prevenir possíveis acidentes, sobretudo em períodos de chuvas e ventos fortes, quando há maior possibilidade de queda de galhos.

Dessa forma, solicitamos a atuação do órgão responsável para que seja realizada a devida manutenção da arborização urbana, proporcionando mais segurança e bem-estar à população.

Apresento, em página anexa, imagens do local:

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA
INDICAÇÃO



R. Manoel Lourenço – Levada – CEP: 57017-142, Maceió - AL

Assinado na data do protocolo.

JÔNATAS OMENA
Vereador – Câmara Municipal de Maceió

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180023 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 14:36:07

Requerente / Procurador :

VEREADOR JONATAS OMENA

Titular / Órgão :

VEREADOR JONATAS OMENA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

531/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA A PROVIDÊNCIA DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS LOCALIZADA RUA SANTA FÉ, NO BAIRRO DA LEVADA, EM MACEIÓ/AL.

O U T R O S D A D O S

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA
INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 102/2026 – CMM/GVJO

"SOLICITA A PROVIDÊNCIA DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS LOCALIZADA RUA SANTA FÉ, NO BAIRRO DA LEVADA, EM MACEIÓ/AL."

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
CHICO HOLANDA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

O Vereador **JÔNATAS OMENA** no uso de suas atribuições legais e regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, que determine à **Secretaria Municipal de Infraestrutura** (SEMINFRA) a realização imediata dos serviços de desobstrução e limpeza das galerias pluviais situadas na Rua Santa Fé, localizada no bairro da Levada, nesta capital.

DA JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende às solicitações dos moradores da Rua Santa Fé, no bairro da Levada, que têm enfrentado diversos transtornos em razão do acúmulo de resíduos e da obstrução das galerias pluviais da localidade.

Durante períodos de chuva, a falta de limpeza e manutenção adequada dessas galerias tem provocado alagamentos na via, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, além de ocasionar riscos à saúde pública e danos às residências próximas.

A realização da desobstrução e limpeza das galerias pluviais é uma medida essencial para garantir o correto escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos, contribuindo para a preservação da infraestrutura urbana e promovendo melhores condições de segurança e qualidade de vida para os moradores da região.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências necessárias para a execução do referido serviço com a maior brevidade possível.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA
INDICAÇÃO

Apresento, em página anexa, imagens do local:



Assinado na data do protocolo.

JÔNATAS OMENA
Vereador – Câmara Municipal De Maceió

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180020 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 14:11:59

Requerente / Procurador :

VEREADOR JONATAS OMENA

Titular / Órgão :

VEREADOR JONATAS OMENA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

529/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

“SOLICITA A PROVIDENCIA DE RETIRADA DE ENTULHOS ACUMULADOS, NA TRAVESSA SÃO ROQUE NO BAIRRO DO VERGEL, NESTA CAPITAL.’’

O U T R O S D A D O S

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA
INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 101/2026 – CMM/GVJO

"SOLICITA A PROVIDENCIA DE RETIRADA DE ENTULHOS ACUMULADOS, NA TRAVESSA SÃO ROQUE NO BAIRRO DO VERGEL, NESTA CAPITAL."

AO SENHOR,
CHICO HOLANDA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

O Vereador **JÔNATAS OMENA** no uso de suas atribuições legais e regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**, que determine à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)** que seja providenciada a retirada de entulhos acumulados da Rua Travessa São Roque junto a esquina da Rua Santa Rosa, no bairro do Vergel do Lago, nesta capital.

DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação atende às demandas dos moradores da Rua Travessa São Roque junto a esquina da Rua Santa Rosa, no bairro do Vergel do Lago, que têm enfrentado transtornos devido ao acúmulo de entulhos na via pública.

A permanência desses resíduos no local tem causado diversos problemas à comunidade, tais como a proliferação de insetos e animais peçonhentos, riscos à saúde pública, mau cheiro e dificuldades na circulação de pedestres e veículos.

Além disso, o acúmulo de entulhos compromete a limpeza urbana e prejudica o aspecto do bairro, causando desconforto e insegurança aos moradores da região, torna-se necessária a adoção de medidas por parte do Poder Público Municipal para realizar a limpeza e retirada dos entulhos, garantindo melhores condições de higiene, segurança e qualidade de vida para a população local.

Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a execução do referido serviço com a maior brevidade possível.

Apresento, em página anexa, imagens do local:

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA
INDICAÇÃO







Assinado na data do protocolo.

JÔNATAS OMENA
Vereador – Câmara Municipal de Maceió

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180041 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 16:01:44

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

544/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA PRINCIPAL DO CONJUNTO CIDADE SORRISO I - BAIRRO BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL.

O U T R O S D A D O S

INDICAÇÃO N.° 53/2026

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA PRINCIPAL DO CONJUNTO CIDADE SORRISO I - BAIRRO BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL."

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DMTT para que juntos adotem providências VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA PRINCIPAL DO CONJUNTO CIDADE SORRISO I – BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realização de estudo para implantação de faixa de pedestre na Avenida principal do Conjunto Cidade Sorriso I, visando atender a solicitação dos moradores.

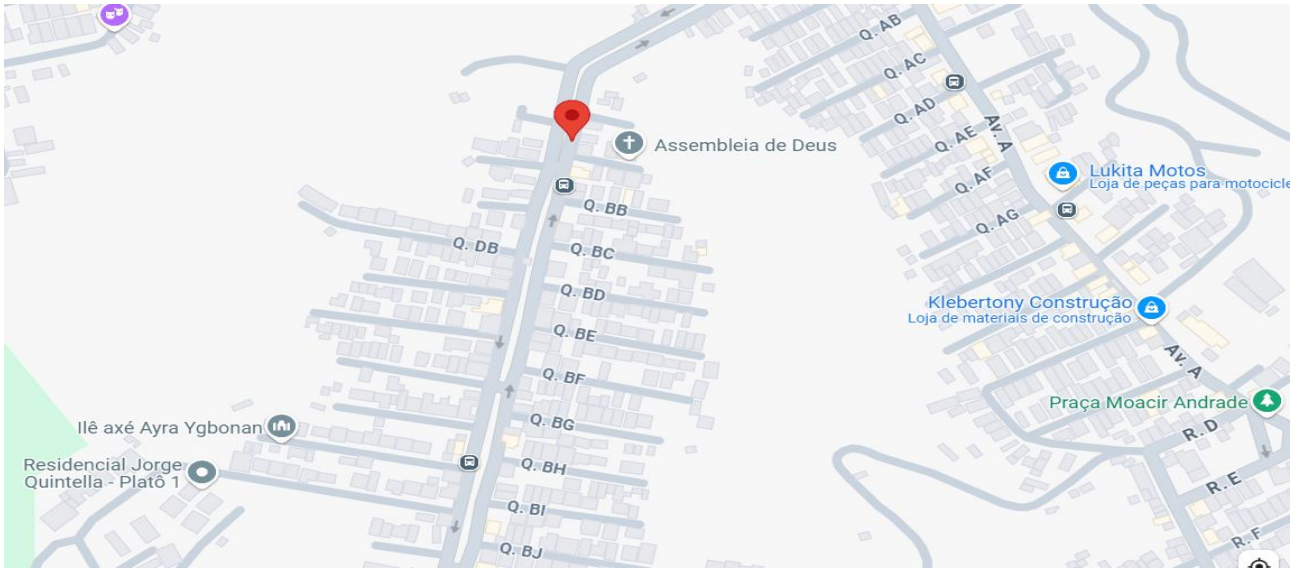
A implantação de faixas de pedestre é uma medida essencial para garantir a segurança, fluidez e organização do trânsito, além de promover a acessibilidade e o respeito à prioridade dos pedestres.

Maceió/AL, 18 de março de 2026.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO

IMPLANTAÇÃO FAIXA DE PEDESTRE - Avenida Principal, Conjunto Cidade Sorriso I - Benedito Bentes.






Shot on AWESOME A70

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180037 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 15:36:50

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

540/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER (PRAÇA) - BAIRRO FERNÃO VELHO - MACEIÓ/AL.

O U T R O S D A D O S

INDICAÇÃO N.° 49/2026

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER (PRAÇA) - BAIRRO FERNÃO VELHO - MACEIÓ/AL."

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER (PRAÇA) - BAIRRO FERNÃO VELHO - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de construção de área de lazer (praça) no bairro Fernão Velho, à fim de atender as solicitações dos moradores.

A falta de espaços públicos adequados para lazer e convivência social tem gerado um déficit de opções para os moradores se reunirem, praticarem atividades físicas e recreativas.

Atualmente, no bairro, existe um espaço público sem destinação social, local propício para implantação de uma praça com parque infantil, academia de ginástica ao ar livre, dentre outros.

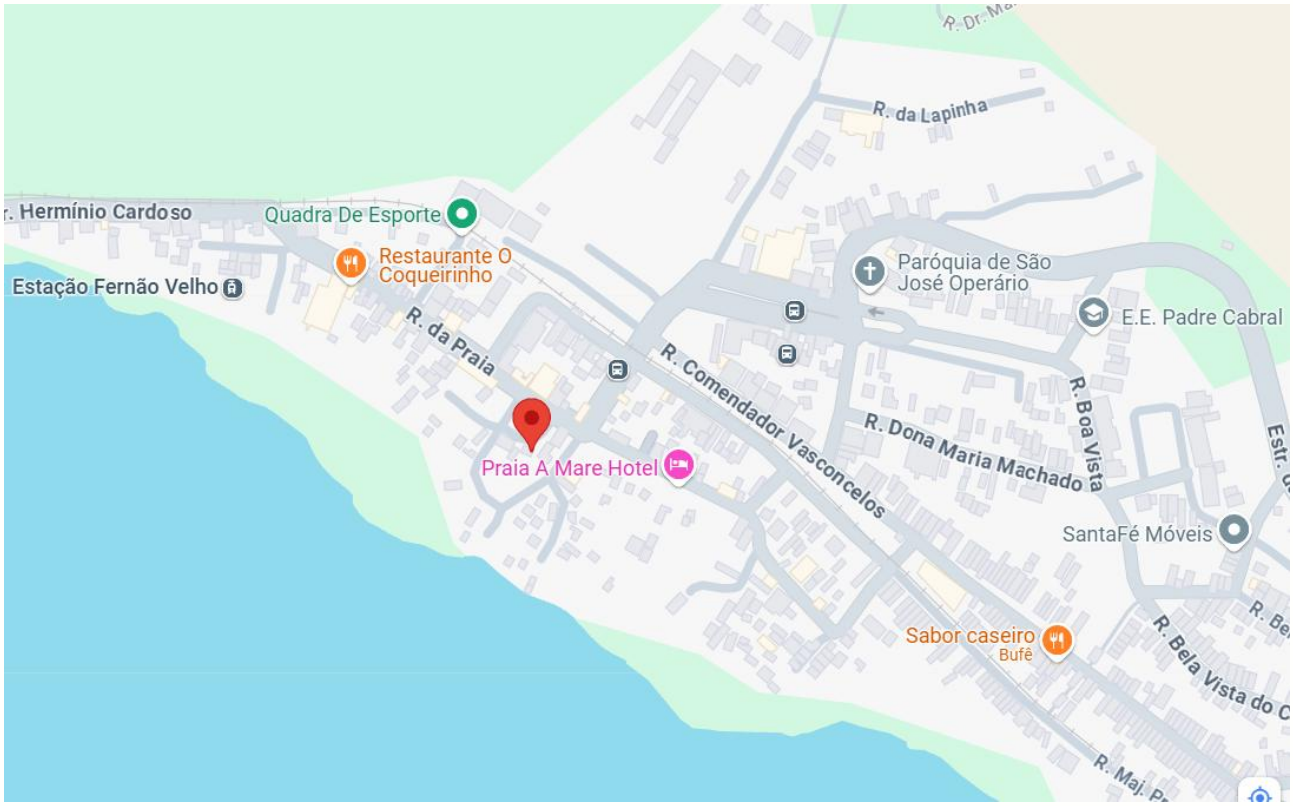
A construção de uma praça é uma medida estratégica para a melhoria da qualidade de vida da população local, promovendo a valorização do bairro, gerando segurança e bem-estar social, proporcionando um local de integração e convivência para todos os moradores.

Maceió/AL, 18 de março de 2026.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO

CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER (PRAÇA) - BAIRRO FERNÃO VELHO








Thamma Store

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180040 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 16:00:06

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

543/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA PRINCIPAL DO CONJUNTO CIDADE SORRISO I - BAIRRO BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL.

O U T R O S D A D O S

INDICAÇÃO N.° 52/2026

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA PRINCIPAL DO CONJUNTO CIDADE SORRISO I - BAIRRO BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL."

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA PRINCIPAL DO CONJUNTO CIDADE SORRISO I – BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

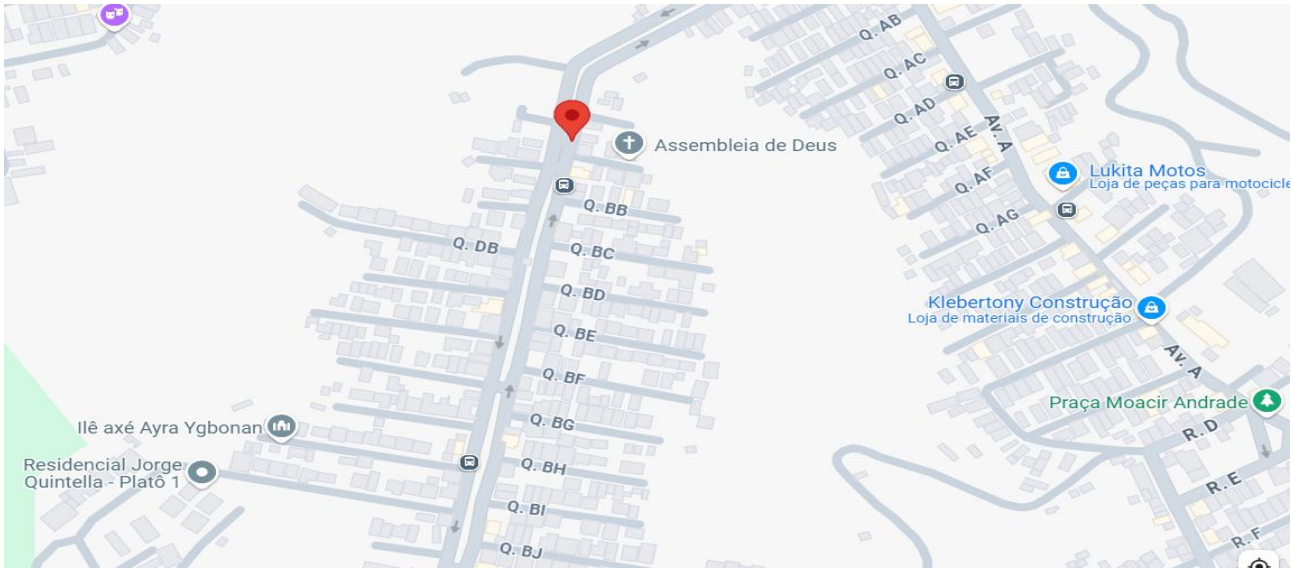
Considerando as constantes solicitações dos moradores e a necessidade de melhorias na infraestrutura urbana, a presente Indicação propõe ao Executivo Municipal a realização da obra de recuperação da pavimentação asfáltica da mencionada avenida, visando garantir maior segurança e conforto para os transeuntes e veículos que circulam pela localidade. A obra contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da comunidade e atenderá de forma eficaz as demandas dos moradores locais.

Maceió/AL, 18 de março de 2026.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO

RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Avenida Principal, Conjunto Cidade Sorriso I - Benedito Bentes.






Shot on AWESOME A70

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180043 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 16:05:06

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

546/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DENILMA BULHÕES - BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ/AL.

O U T R O S D A D O S

INDICAÇÃO N.° 55/2026

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DENILMA BULHÕES - BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ/AL."

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DENILMA BULHÕES - BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realização da REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DENILMA BULHÕES – BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS, à fim de atender as solicitações dos moradores, vez que a praça em questão se encontra em péssimas condições de uso, impedindo os moradores locais de usufruir do espaço público.

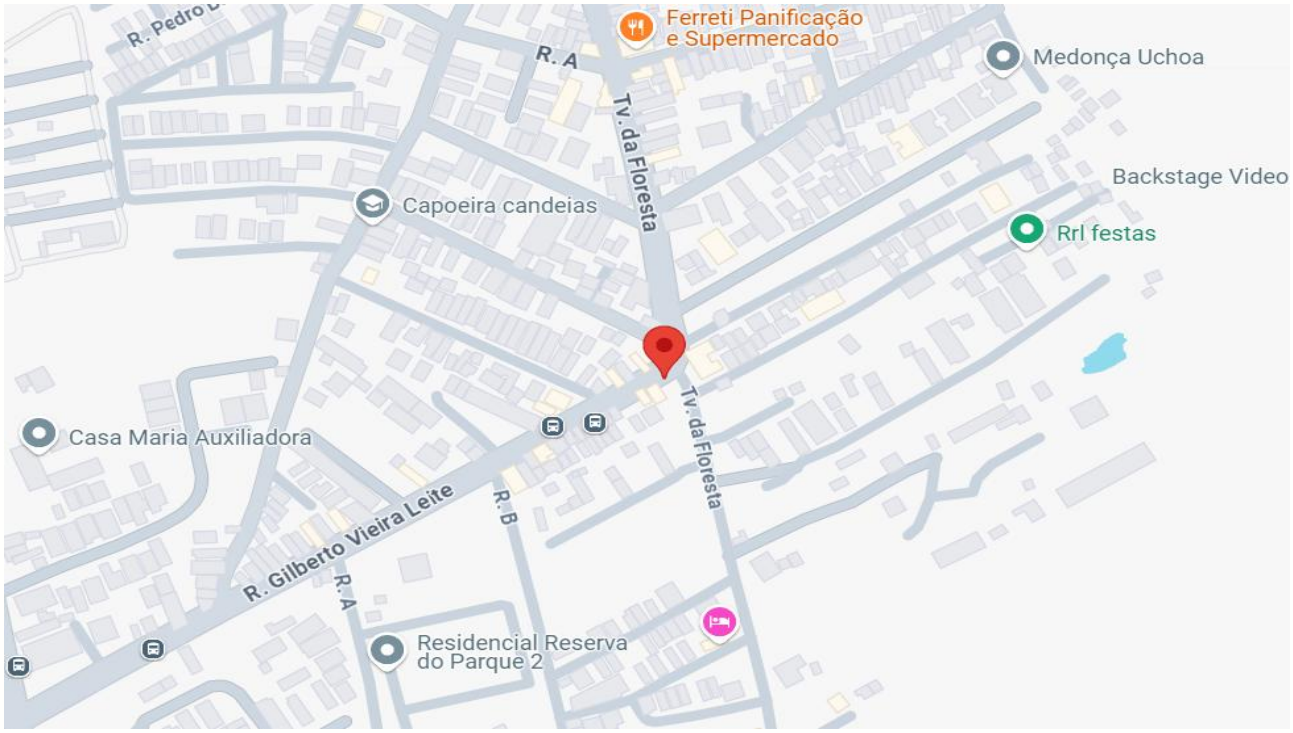
Atualmente, o espaço está sem manutenção constante, iluminação deficitária e sem aparelhos de uso público. A revitalização da Praça é uma antiga reivindicação da população local e tornará o espaço mais agradável, contribuindo para melhorar a qualidade de vida dos moradores da região. A presente indicação visa devolver à praça a sua função social, tornando-a um importante equipamento público destinado a convivência social.

Maceió/AL, 18 de março de 2026.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DENILMA BULHÕES - BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS






SUPERMERCADO
ABRIEL



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180039 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 15:57:58

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

542/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA AVENIDA PRINCIPAL DO CONJUNTO CIDADE SORRISO I - BAIRRO BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL.

O U T R O S D A D O S

INDICAÇÃO N.° 51/2026

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA AVENIDA PRINCIPAL DO CONJUNTO CIDADE SORRISO I - BAIRRO BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL."

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DMTT para que juntos adotem providências VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA AVENIDA PRINCIPAL DO CONJUNTO CIDADE SORRISO I - BAIRRO BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

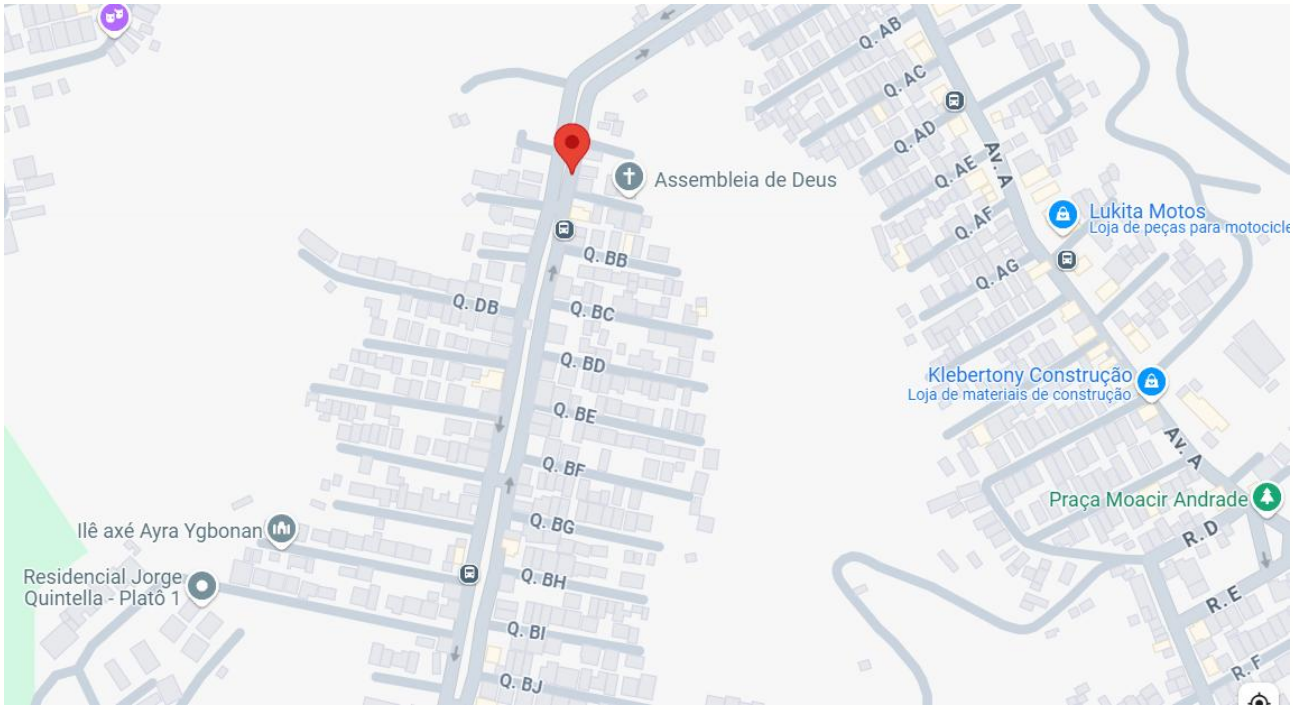
A presente solicitação visa atender o pedido feito pelos moradores acerca da implantação de lombadas ou qualquer meio de contenção na localidade. Sendo extremamente necessário a intervenção do poder público com o objetivo de disciplinar o trânsito na região, a fim de evitar o acontecimento de acidentes.

Maceió/AL, 18 de março de 2026.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO

IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS - Avenida Principal, Conjunto Cidade Sorriso I - Benedito Bentes.






Shot on AWESOME A70

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180042 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 16:03:30

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

545/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS NA 1ª TRAVESSA - BÊCO DA BAIÚCA - BAIRRO SÃO JORGE - MACEIÓ/AL.

O U T R O S D A D O S

INDICAÇÃO N.° 54/2026

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS NA 1ª TRAVESSA - BÊCO DA BAIÚCA - BAIRRO SÃO JORGE - MACEIÓ/AL."

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS NA 1ª TRAVESSA - BÊCO DA BAIÚCA – BAIRRO SÃO JORGE - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de construção e recuperação de escadarias na 1ª Travessa – Bêco da Baiúca, no bairro São Jorge, a fim de atender as solicitações dos moradores, vez que a região se encontra em péssimas condições.

Maceió/AL, 18 de março de 2026.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS NA 1ª TRAVESSA - BÊCO DA BAIÚCA – BAIRRO SÃO JORGE











Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180038 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 15:50:40

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

541/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER (ARENINHA) – CONJUNTO CIDADE SORRISO I - BAIRRO BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL.

O U T R O S D A D O S

INDICAÇÃO N.° 50/2026

"SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER (ARENINHA) – CONJUNTO CIDADE SORRISO I - BAIRRO BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL."

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER (ARENINHA) - CONJUNTO CIDADE SORRISO I - BAIRRO BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de construção de área de lazer (ARENINHA) no Conjunto Cidade Sorriso I, no bairro Benedito Bentes, à fim de atender as solicitações dos moradores.

Atualmente, no bairro, existe um espaço público sem destinação social, local propício para a implantação do Programa Areninhas, no qual prevê estrutura para campos esportivos e também para quadras poliesportivas e de areia, e contam com vestiário, arquibancada, alambrados, traves, pinturas, gramas sintéticas, refletores.

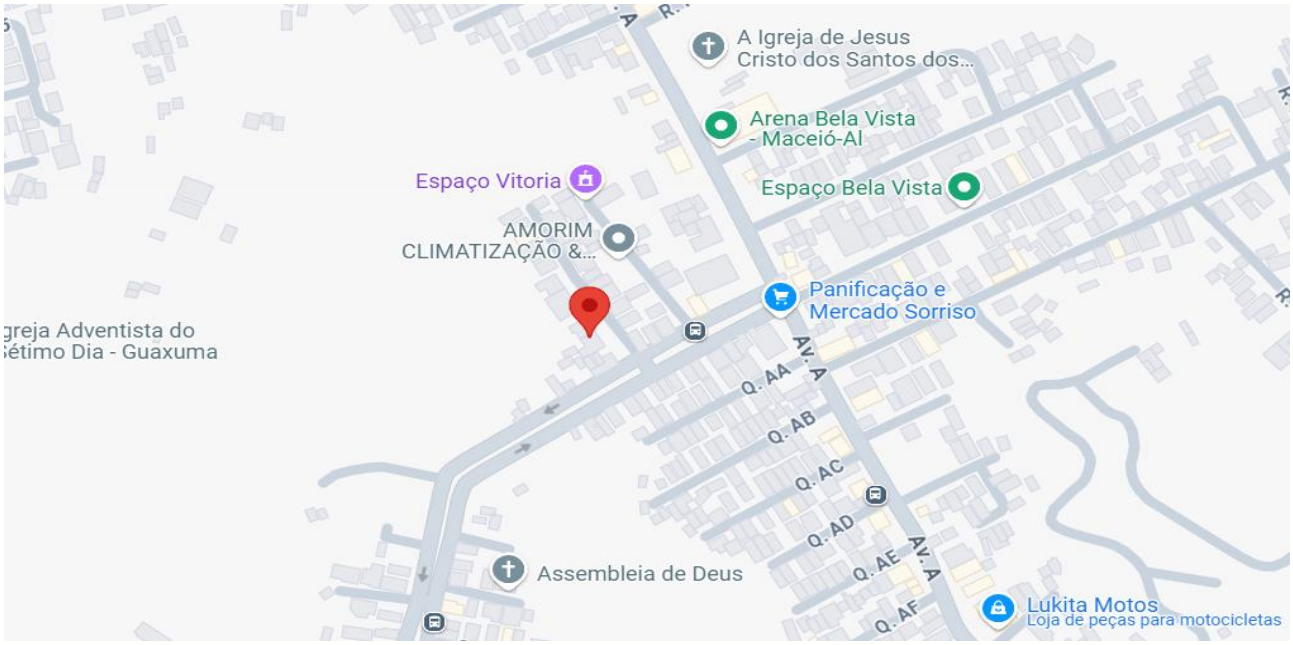
A construção desse espaço de lazer é uma medida estratégica para a melhoria da qualidade de vida da população local, promovendo a valorização do bairro, gerando segurança e bem-estar social, proporcionando um local de integração e convivência para todos os moradores.

Maceió/AL, 18 de março de 2026.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO

CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER (ARENINHA) - Residencial Jorge Quintela – Avenida 1, Conjunto Cidade Sorriso I, Benedito Bentes.






Shot on AWESOME A70


Shot on AWESOME A70


Shot on AWESOME A70


Shot on AWESOME A70

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180026 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 14:51:08

Requerente / Procurador :

VEREADOR MILTON RONALSA

Titular / Órgão :

VEREADOR MILTON RONALSA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

533/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO CANAL LOCALIZADO NA ENTRADA DO BAIRRO POTAL DA BARRA

O U T R O S D A D O S

CÂMARA
Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 039/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Chico Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Cunha, Titular da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO CANAL LOCALIZADO NA ENTRADA DO BAIRRO POTAL DA BARRA, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da necessidade de manutenção contínua da nova praça localizada no bairro Pontal da Barra, a qual vem sendo amplamente utilizada pela população para lazer, convivência e práticas esportivas.

Moradores da região relatam a necessidade de serviços de conservação, como limpeza, reparos em equipamentos, poda de árvores, manutenção da iluminação e demais melhorias estruturais, a fim de garantir a plena funcionalidade e segurança do espaço.

Imagens do canal mencionado seguem em página anexada.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de março de 2026.

CÂMARA
Municipal de Maceió

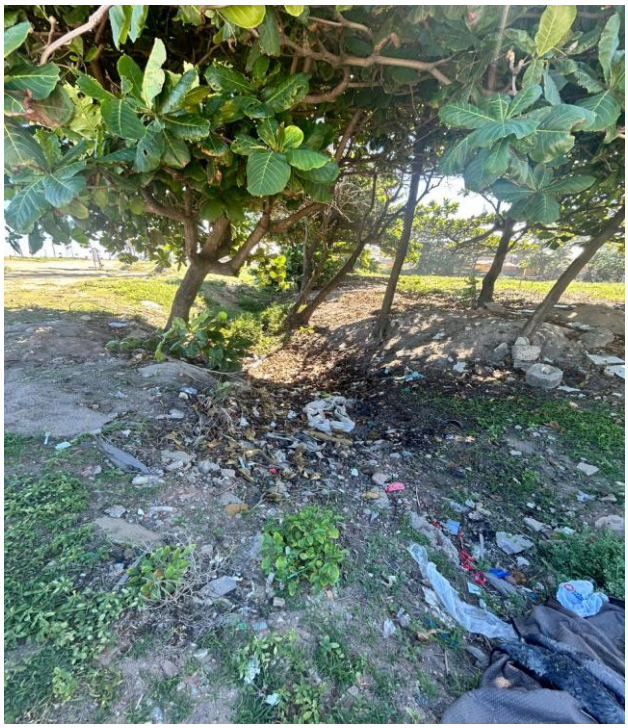
MILTON RONALSA
Vereador

Imagens:





CÂMARA
Municipal de Maceió



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180007 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 12:14:02

Requerente / Procurador :

VEREADOR MILTON RONALSA

Titular / Órgão :

VEREADOR MILTON RONALSA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

521/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

SOLICITA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NA PRAÇA DO BAIRRO CANAÃ

O U T R O S D A D O S

CÂMARA
Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 036/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Chico Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Moacir Teófilo Neto, Titular da **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NA PRAÇA DO BAIRRO CANAÃ, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da necessidade de realização de serviços de limpeza e manutenção na Praça do bairro Canaã, a qual vem apresentando acúmulo de lixo, vegetação alta e falta de conservação geral.

Moradores da região relatam que a situação tem causado desconforto, além de favorecer a proliferação de insetos e animais indesejados, comprometendo a saúde pública e a utilização adequada do espaço.

Seguem em anexo imagens da praça mencionada.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de março de 2026.

MILTON RONALSA
Vereador

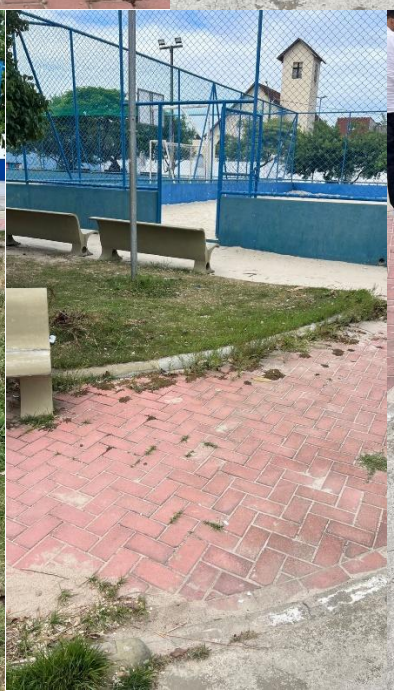
CÂMARA
Municipal de Maceió

Anexos:











Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180010 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 12:23:19

Requerente / Procurador :

VEREADOR MILTON RONALSA

Titular / Órgão :

VEREADOR MILTON RONALSA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

524/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

SOLICITA UM MUTIRÃO DE LIMPEZA NO BAIRRO DO PONTAL DA BARRA

O U T R O S D A D O S

CÂMARA
Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 037/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Chico Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Moacir Teófilo Neto, Titular da **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR MUTIRÃO DE LIMPEZA NO BAIRRO DO PONTAL DA BARRA, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da necessidade de intensificação dos serviços de limpeza urbana no bairro do Pontal da Barra, que vem apresentando acúmulo de resíduos sólidos em vias públicas, áreas comuns e pontos de descarte irregular.

Moradores da localidade relatam que a situação tem contribuído para a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de gerar riscos à saúde pública e prejuízos à qualidade de vida da população.

Seguem em anexo imagens da via mencionada.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de março de 2026.

MILTON RONALSA
Vereador

CÂMARA
Municipal de Maceió

Anexos:







Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180005 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 11:58:50

Requerente / Procurador :

VEREADOR MILTON RONALSA

Titular / Órgão :

VEREADOR MILTON RONALSA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

520/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA A REFORMA DA ACADEMIA AO AR LIVRE LOCALIZADA NA PRAÇA DO BAIRRO CANAÃ

O U T R O S D A D O S

CÂMARA
Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 035/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Chico Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Cunha, Titular da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR A REFORMA DA ACADEMIA AO AR LIVRE LOCALIZADA NA PRAÇA DO BAIRRO CANAÃ, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante das condições atuais da academia ao ar livre localizada na Praça do bairro Canaã, a qual apresenta sinais de desgaste, com equipamentos danificados e necessitando de manutenção adequada.

Moradores da região relatam dificuldades na utilização dos aparelhos, o que compromete a prática de atividades físicas e pode, inclusive, representar riscos à segurança dos usuários.

Imagens da academia mencionada seguem em página anexada.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 17 de março de 2026.

CÂMARA
Municipal de Maceió

MILTON RONALSA
Vereador

Imagens:





Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180012 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 12:40:01

Requerente / Procurador :

VEREADOR MILTON RONALSA

Titular / Órgão :

VEREADOR MILTON RONALSA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

526/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA NOVA PRAÇA DO BAIRRO PONTAL DA BARRA

O U T R O S D A D O S

CÂMARA
Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 038/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Chico Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Cunha, Titular da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA NOVA PRAÇA DO BAIRRO PONTAL DA BARRA, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da necessidade de manutenção contínua da nova praça localizada no bairro Pontal da Barra, a qual vem sendo amplamente utilizada pela população para lazer, convivência e práticas esportivas.

Moradores da região relatam a necessidade de serviços de conservação, como limpeza, reparos em equipamentos, e demais melhorias estruturais, a fim de garantir a plena funcionalidade e segurança do espaço.

Imagens da praça mencionada seguem em página anexada.

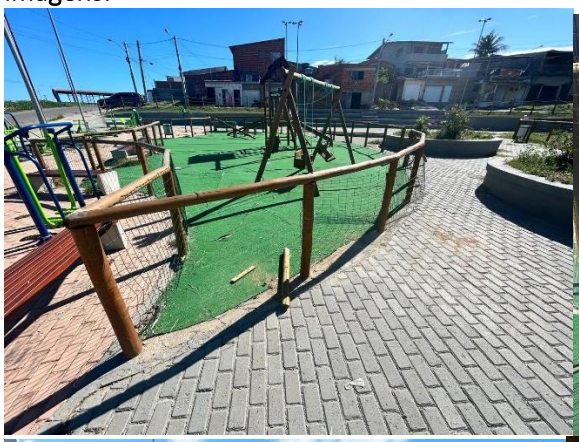
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de março de 2026.

CÂMARA
Municipal de Maceió

MILTON RONALSA
Vereador

Imagens:








Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180074 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 21:54:21

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

559/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O TAPAMENTO DE GRANDE BURACO NA RUA DR. JOÃO CRISÓSTOMO DE FARIAS, MESMA RUA DO CORREDOR DE TRANSPORTE, EM FRENTE À FARMÁCIA DO TRABALHADOR E À EMPRESA HENRIQUE CONNECT CELULAR, NO BAIRRO CLIMA BOM.

O U T R O S D A D O S

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

INDICAÇÃO Nº602/2026/GVTD

Maceió, 19 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O TAPAMENTO DE GRANDE BURACO NA RUA DR. JOÃO CRISÓSTOMO DE FARIAS, MESMA RUA DO CORREDOR DE TRANSPORTE, EM FRENTE À FARMÁCIA DO TRABALHADOR E À EMPRESA HENRIQUE CONNECT CELULAR, NO BAIRRO CLIMA BOM.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA,** na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, a realização do tapamento de um grande buraco existente na Rua Dr. João Crisóstomo de Farias, importante via do bairro Clima Bom, localizada no corredor de transporte da região, em frente à Farmácia do Trabalhador e à empresa Henrique Connect Celular.

A situação atual tem gerado transtornos e riscos para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que transitam diariamente pelo local. Por se tratar de uma via de intenso fluxo de veículos, inclusive de transporte coletivo e veículos de grande porte, o buraco compromete a segurança do tráfego, podendo ocasionar acidentes e danos aos veículos.

Além disso, a permanência do problema tende a agravar-se com o tempo, especialmente devido ao constante tráfego de ônibus e outros veículos pesados que utilizam o corredor de transporte, podendo ampliar a dimensão do buraco e aumentar o risco de ocorrências mais graves.

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

Dessa forma, torna-se necessária e urgente a intervenção do Poder Público para a realização do devido reparo na via, garantindo melhores condições de mobilidade urbana, segurança viária e bem-estar para os moradores, comerciantes e todos que utilizam diariamente essa importante rua do bairro Clima Bom.

Diante do exposto, solicitamos a atenção e as providências do Poder Executivo Municipal para o atendimento desta relevante demanda da comunidade.

THALES DINIZ
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

MUNICÍPIO DE MACEIÓ

CÂMARA DE VEREADORES

GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ





Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180073 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 21:51:54

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

558/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RENOVAÇÃO DA PINTURA DAS FAIXAS DE PEDESTRES AO LONGO DE TODA A AVENIDA FERNANDES LIMA, NO BAIRRO FAROL.]

O U T R O S D A D O S

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

INDICAÇÃO: 606/2026/GVTD

Maceió, 19 de Mcrço de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RENOVAÇÃO DA PINTURA DAS FAIXAS DE PEDESTRES AO LONGO DE TODA A AVENIDA FERNANDES LIMA, NO BAIRRO FAROL.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – **DMTT,** após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa promover maior segurança e organização no trânsito ao longo da Avenida Fernandes Lima, no bairro Farol, uma das mais importantes e movimentadas vias do município, caracterizada pelo intenso fluxo de veículos e grande circulação de pedestres diariamente.

Verifica-se que diversas faixas de pedestres existentes na referida avenida encontram-se desgastadas e com baixa visibilidade, comprometendo a travessia segura da população. A falta de sinalização adequada dificulta a percepção dos condutores, elevando o risco de acidentes, sobretudo para crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Diante desse cenário, faz-se necessária a imediata renovação da pintura das faixas de pedestres, incluindo a implementação de pinturas coloridas, medida moderna e eficaz que amplia significativamente a visibilidade, chama a atenção dos motoristas e contribui para a redução de acidentes. Além do ganho em segurança, as faixas coloridas promovem um aspecto mais humanizado e acolhedor ao espaço urbano, valorizando a paisagem da cidade.

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

Trata-se de uma ação de baixo custo, mas de grande impacto social, que reforça o compromisso do Poder Público com a preservação da vida, a mobilidade urbana segura e a qualidade de vida da população.

Diante do exposto, é de suma importância que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias para a renovação e modernização da pintura das faixas de pedestres em toda a extensão da Avenida Fernandes Lima.

THALES DINIZ
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br



(MODELO FAIXA COLORIDA)



Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180076 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 22:02:03

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

561/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E CAPINAÇÃO EM TODO O CONJUNTO SANTA MARIA, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA

O U T R O S D A D O S

INDICAÇÃO Nº 604/2026/GVTD

Maceió, 19 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E CAPINAÇÃO EM TODO O CONJUNTO SANTA MARIA, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia de desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – **ALURB,** na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a realização de serviços de limpeza pública e capinação em todo o Conjunto Santa Maria, localizado no bairro Cidade Universitária.

A solicitação atende às demandas dos moradores da localidade, que têm relatado a presença de mato alto, acúmulo de resíduos e vegetação excessiva em diversas ruas do conjunto, situação que compromete a limpeza urbana e o bem-estar da população.

A falta de manutenção adequada nesses espaços favorece o surgimento de insetos, roedores e animais peçonhentos, além de contribuir para possíveis focos de doenças, trazendo riscos à saúde pública. O mato alto também pode dificultar a circulação de pedestres e prejudicar a visibilidade em alguns trechos das vias.

A realização de serviços de limpeza e capinação é fundamental para garantir melhores condições de salubridade, segurança e organização do espaço urbano, proporcionando mais qualidade de vida aos moradores da região.

Diante da importância da medida para a preservação da saúde pública e para a melhoria das condições urbanas do Conjunto Santa Maria, solicitamos a atenção do Poder Executivo Municipal para a realização destes serviços com a devida brevidade.

THALES DINIZ
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180072 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 21:45:11

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

557/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O TAPAMENTO DE BURACO DE GRANDE DIMENSÃO, A CÉU ABERTO, NA RUA DR. JOÃO CRISÓSTOMO DE FARIAS, EM FRENTE À CASA LOTÉRICA, NO CORREDOR DE TRANSPORTES DO CLIMA BOM I, NO BAIRRO CLIMA BOM I.

O U T R O S D A D O S

INDICAÇÃO Nº601/2026/GVTD

Maceió, 19 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O TAPAMENTO DE BURACO DE GRANDE DIMENSÃO, A CÉU ABERTO, NA RUA DR. JOÃO CRISÓSTOMO DE FARIAS, EM FRENTE À CASA LOTÉRICA, NO CORREDOR DE TRANSPORTES DO CLIMA BOM I, NO BAIRRO CLIMA BOM I.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA,** na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, a realização, em caráter de urgência, do tapamento de um buraco de grande dimensão que se encontra a céu aberto na Rua Dr. João Crisóstomo de Farias, na mesma via do corredor de transportes do Clima Bom I, em frente à casa lotérica, no bairro Clima Bom I.
O referido buraco vem causando grande preocupação aos moradores, comerciantes e transeuntes que utilizam diariamente a via, uma vez que se trata de uma área de intenso fluxo de veículos, inclusive de transportes coletivos e veículos de grande porte. A situação representa sério risco à segurança viária, podendo ocasionar acidentes graves.

Destaca-se que, caso um transporte de grande porte passe pelo local, há risco concreto de o veículo afundar no buraco, podendo inclusive capotar, colocando em perigo passageiros, motoristas e pedestres que circulam pela região.

Além disso, a permanência do buraco compromete a mobilidade urbana, provoca danos aos veículos e aumenta o risco de acidentes, especialmente no período noturno ou em dias de chuva, quando a visibilidade fica ainda mais prejudicada.

Diante da gravidade da situação e do risco iminente à segurança da população, faz-se necessária a intervenção urgente do Poder Público para a realização do tapamento do buraco e a recuperação adequada da via, garantindo mais segurança e melhores condições de tráfego para todos.

Dessa forma, espera-se o pronto atendimento desta solicitação, considerando tratar-se de uma demanda urgente da comunidade local.

THALES DINIZ
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br







Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180075 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 21:59:05

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

560/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O TAPAMENTO DE GRANDE BURACO NA RUA DR. JOÃO CRISÓSTOMO DE FARIAS, NA MESMA VIA DO CORREDOR DE TRANSPORTE, EM FRENTE À LOJA TENÓRIO RAÇÕES, NO BAIRRO CLIMA BOM.

O U T R O S D A D O S

INDICAÇÃO Nº603/2026/GVTD

Maceió, 19 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O TAPAMENTO DE GRANDE BURACO NA RUA DR. JOÃO CRISÓSTOMO DE FARIAS, NA MESMA VIA DO CORREDOR DE TRANSPORTE, EM FRENTE À LOJA TENÓRIO RAÇÕES, NO BAIRRO CLIMA BOM.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA,** na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, a realização do tapamento de um grande buraco existente na Rua Dr. João Crisóstomo de Farias, importante via de circulação do bairro Clima Bom, localizada no corredor de transporte da região, em frente à loja Tenório Rações.

O referido buraco tem causado diversos transtornos e representa risco à segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que transitam diariamente pelo local. Por se tratar de uma via com intenso fluxo de veículos, inclusive de transporte coletivo e veículos de grande porte, a situação pode ocasionar acidentes, danos aos veículos e dificultar a mobilidade urbana.

Além disso, o constante tráfego de ônibus e veículos pesados que utilizam o corredor de transporte tende a agravar ainda mais o problema, ampliando a dimensão do buraco e aumentando o risco de ocorrências mais graves, como perda de controle de veículos ou quedas de motociclistas.

Dessa forma, torna-se necessária e urgente a intervenção do Poder Público para a realização do devido reparo na via, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e bem-estar para os moradores, comerciantes e todos que utilizam diariamente essa importante rua do bairro Clima Bom.

Diante do exposto, solicitamos a atenção e as providências do Poder Executivo Municipal para o atendimento desta relevante demanda da comunidade.

THALES DINIZ
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

RUA DR. JOÃO CRISÓSTOMO DE FARIAS, NA MESMA VIA DO CORREDOR DE TRANSPORTE, EM FRENTE À LOJA TENÓRIO RAÇÕES, NO BAIRRO CLIMA BOM.





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180071 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 21:34:39

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

556/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, NO BAIRRO JACARECICA.

O U T R O S D A D O S

INDICAÇÃO Nº600/2026/GVTD

Maceió, 19 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO CONJUNTO APRÍGIO VILELA, NO BAIRRO JACARECICA.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA,** na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a construção de uma quadra poliesportiva no Conjunto Aprígio Vilela, localizado no bairro Jacarecica.

A implantação de um espaço adequado para a prática esportiva é de grande importância para a promoção da saúde, do lazer e da integração social da comunidade. A prática de esportes contribui significativamente para o desenvolvimento fisico e social de crianças, jovens e adultos, além de estimular hábitos saudáveis e fortalecer o convívio comunitário.

O Conjunto Aprígio Vilela é uma localidade que possui grande número de moradores, especialmente jovens e crianças, que carecem de espaços públicos apropriados para a realização de atividades esportivas e recreativas. A construção de uma quadra poliesportiva proporcionará um ambiente seguro e adequado para a prática de diversas modalidades esportivas, além de servir como ponto de encontro e convivência para os moradores da região.

Dessa forma, a presente solicitação busca atender a uma importante demanda da comunidade, contribuindo para a valorização do bairro, para a inclusão social e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante da relevância da proposta, contamos com a atenção e sensibilidade do Poder Executivo Municipal para o atendimento desta justa reivindicação dos moradores do Conjunto Aprígio Vilela.

THALES DINIZ
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180004 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 11:23:37

Requerente / Procurador :

VEREADOR THIAGO PRADO

Titular / Órgão :

VEREADOR THIAGO PRADO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

519/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

SOLICITA LIMPEZA URBANA, CAPINAÇÃO E RETIRADA DE ENTULHOS NA TRAVESSA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, LOCALIZADA NO BAIRRO SERRARIA, BEM COMO EM SUAS RUAS PARALELAS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

O U T R O S D A D O S

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

INDICAÇÃO Nº 028/2026 – GVTP

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS (JHC), com cópia ao Senhor MOACIR TEÓFILO NETO – Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), para que sejam adotadas as providencias cabíveis no sentido de:**

REALIZAR A LIMPEZA URBANA, CAPINAÇÃO E RETIRADA DE ENTULHOS NA TRAVESSA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, LOCALIZADA NO BAIRRO SERRARIA, BEM COMO EM SUAS RUAS PARALELAS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária em razão do acúmulo de mato alto, resíduos e entulhos ao longo da via e de suas imediações, situação que tem causado transtornos aos moradores e pedestres que circulam pelo local.

O crescimento da vegetação e a presença de lixo favorecem o aparecimento de insetos, animais peçonhentos e roedores, representando riscos à saúde pública e comprometendo as condições de higiene e bem-estar da comunidade.

Além disso, o estado atual da área contribui para a sensação de abandono do espaço público, podendo incentivar o descarte irregular de resíduos e prejudicar a mobilidade e a segurança dos moradores.

Diante disso, a realização de **serviços de limpeza urbana, capinação e retirada de entulhos** é fundamental para garantir melhores condições de salubridade, organização urbana e qualidade de vida para a população que reside e transita pela região.

Certo da atenção e pronto atendimento de Vossa Excelência.

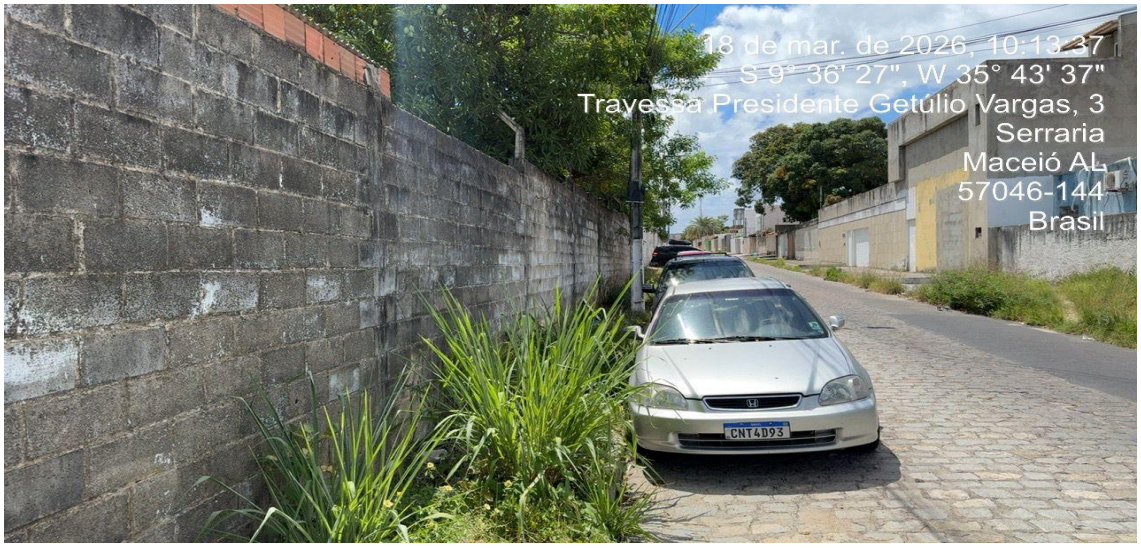
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de março de 2026.

DELEGADO THIAGO PRADO

Vereador


18 de mar. de 2026, 10:13:21
S 9° 36' 27", W 35° 43' 37"
Travessa Presidente Getúlio Vargas, 3
Serraria
Maceió AL
57046-144
Brasil


18 de mar. de 2026, 10:13:29
S 9° 36' 27", W 35° 43' 37"
Travessa Presidente Getúlio Vargas, 3
Serraria
Maceió AL
57046-144
Brasil


18 de mar. de 2026, 10:13:37
S 9° 36' 27", W 35° 43' 37"
Travessa Presidente Getúlio Vargas, 3
Serraria
Maceió AL
57046-144
Brasil
CNT4D93

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180030 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 15:22:56

Requerente / Procurador :

VEREADOR THIAGO PRADO

Titular / Órgão :

VEREADOR THIAGO PRADO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

534/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Assunto :

SOLICITA ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ESCOLAR COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL E INTEGRAÇÃO COM APLICATIVO PARA COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL COM PAIS E RESPONSÁVEIS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ.

O U T R O S D A D O S

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

INDICAÇÃO Nº 029/2026 – GVTP

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS (JHC), com cópia ao Senhor LUIZ ROGÉRIO LIMA – Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para que sejam adotadas as providencias cabíveis no sentido de:**

REALIZAR ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ESCOLAR COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL E INTEGRAÇÃO COM APLICATIVO PARA COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL COM PAIS E RESPONSÁVEIS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo incentivar a modernização da rede municipal de ensino por meio da utilização de tecnologias inovadoras que contribuam para o fortalecimento da segurança escolar e para a melhoria da comunicação entre as instituições de ensino e as famílias dos estudantes.

Recentemente, municípios brasileiros vêm implantando sistemas inteligentes baseados em **inteligência artificial e reconhecimento facial**, capazes de identificar automaticamente o momento em que o aluno entra ou sai da escola. A tecnologia funciona por meio de câmeras inteligentes instaladas nos acessos das unidades escolares, que registram a passagem do estudante e enviam **notificações imediatas para um aplicativo no celular dos pais ou responsáveis**.

Esse tipo de ferramenta permite que as famílias acompanhem, em tempo real, a rotina escolar dos filhos, sabendo exatamente quando o estudante chega ou deixa a instituição. Além disso, o sistema também pode automatizar o controle de presença, auxiliando na gestão escolar e contribuindo para a redução da evasão e do abandono escolar.

Outro ponto relevante é o reforço na **segurança dos estudantes**, pois o monitoramento biométrico permite um controle mais rigoroso do acesso às unidades escolares, reduzindo situações de risco e aumentando a tranquilidade de pais, responsáveis e profissionais da educação.

É importante destacar que a utilização dessa tecnologia deve seguir rigorosamente as **normas de proteção de dados e privacidade**, garantindo que o tratamento das informações biométricas seja realizado de forma segura, com o consentimento expresso dos responsáveis legais, conforme a legislação vigente no país.

Dessa forma, a adoção de soluções tecnológicas baseadas em inteligência artificial pode representar um avanço significativo na gestão da educação municipal, fortalecendo a integração entre escola e família, promovendo maior segurança e contribuindo para um ambiente educacional mais eficiente e moderno.

Diante do exposto, solicitamos a realização de **estudos técnicos e de viabilidade para implantação gradativa dessa tecnologia na rede municipal de ensino**, visando aprimorar a segurança escolar e a gestão educacional no município de Maceió.

Certo da atenção e pronto atendimento de Vossa Excelência.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió, e março de 2026.

DELEGADO THIAGO PRADO

Vereador

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180053 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 16:36:12

Requerente / Procurador :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Titular / Órgão :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

551/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT

Assunto :

SOLICITA A COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA AV. DR. JORGE MONTENEGRO DE BARROS, EM FRENTE AOS CONJUNTOS PEDRO TEIXEIRA I E II E DIANA SIMON, LOCALIZADOS NO BAIRRO SANTA AMÉLIA.

O U T R O S D A D O S

MUNICÍPIO DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

INDICAÇÃO Nº 18/2026

À Vossa Excelência, o Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió
Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 164, inciso I, do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **João Henrique Caldas**, com cópia para o Senhor Diretor-presidente do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, **André Costa**, solicitando a colocação de sinalização vertical e horizontal na Avenida Dr. Jorge Montenegro de Barros, em frente aos conjuntos Pedro Teixeira I e II e Diana Simon, localizados no bairro Santa Amélia.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo a colocação de sinalização vertical e horizontal na Avenida Dr. Jorge Montenegro de Barros, em frente aos conjuntos Pedro Teixeira I e II e Diana Simon, localizados no bairro Santa Amélia.

A referida Avenida apresenta um grande fluxo de veículos ao longo de todo dia, sendo também utilizada por pedestres que necessitam realizar a travessia para acessar comércios, pontos de transporte coletivo, serviços e residências na região. A ausência de sinalização adequada para travessia segura aumenta significativamente o risco de acidentes.

Dessa forma, a implantação de sinalização vertical e horizontal se faz necessária para garantir maior segurança aos pedestres e promover uma mobilidade urbana mais segura e acessível.

Maceió, 18 de março de 2026.

OLÍVIA TENÓRIO
VEREADORA

ANEXO


5 de mar. de 2026 08:29:42
1603 Avenida Jorge Montenegro de Barros 1053
Santa Amélia
Maceió
Alagoas


5 de mar. de 2026 08:08:53
374 Avenida Jorge Montenegro de Barros 1053
Santa Amélia
Maceió
Alagoas

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180051 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 16:31:01

Requerente / Procurador :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Titular / Órgão :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

550/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Assunto :

SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NOS CONJUNTOS PEDRO TEIXEIRA I E II E DIANA SIMON, LOCALIZADOS NO BAIRRO SANTA AMÉLIA.

O U T R O S D A D O S

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

INDICAÇÃO Nº 17/2026

À Vossa Excelência, o Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió
Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 164, inciso I, do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **João Henrique Caldas**, com cópia para o titular da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, senhor Moacir Teófilo Neto, solicitando a realização de limpeza e capinação nos Conjuntos Pedro Teixeira I e II e Diana Simon, localizados na Avenida Dr. Jorge Montenegro de Barros, no bairro Santa Amélia.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar a realização de limpeza e capinação nos Conjuntos Pedro Teixeira I e II e Diana Simon, localizados na Avenida Dr. Jorge Montenegro de Barros, no bairro Santa Amélia.

A referida solicitação é uma demanda dos moradores dessa localidade em razão do crescimento de mato e acumulo de entulhos na referida localidade, situação que favorece a proliferação de insetos e animais nocivos, podendo acarretar riscos à saúde da população.

Dessa forma, a realização de serviços de limpeza e capinação contribuirá para a melhoria das condições sanitárias, preservação do meio ambiente e valorização do espaço público.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a execução da solicitação ora indicada.

Maceió, 18 de março de 2026.

OLÍVIA TENÓRIO
VEREADORA

ANEXO


5 de mar. de 2026 07:56:44
1201 Avenida Doutor Jorge Montenegro Barros
Santa Amélia
Maceió
Alagoas



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 03180056 **Ano :** 2026 **Emissão :** 18/03/2026 16:43:47

Requerente / Procurador :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Titular / Órgão :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

553/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT

Assunto :

SOLICITA A INSTALAÇÃO DE UM SEMÁFORO E A COLOCAÇÃO DE UMA FAIXA DE PEDESTRES, EM FRENTE AOS CONJUNTOS PEDRO TEIXEIRA I E II E DIANA SIMON, LOCALIZADOS NO BAIRRO SANTA AMÉLIA.

O U T R O S D A D O S

MUNICÍPIO DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

INDICAÇÃO Nº 19/2026

À Vossa Excelência, o Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió
Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 164, inciso I, do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **João Henrique Caldas**, com cópia para o Senhor Diretor-presidente do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, **André Costa**, solicitando a instalação de um semáforo e a colocação de uma faixa de pedestres em frente aos conjuntos Pedro Teixeira I e II e Diana Simon na Avenida Dr. Jorge Montenegro de Barros, localizados no bairro Santa Amélia.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo a instalação de um semáforo e a colocação de uma faixa de pedestres em frente aos conjuntos Pedro Teixeira I e II e Diana Simon na Avenida Dr. Jorge Montenegro de Barros, localizados no bairro Santa Amélia.

A referida Avenida apresenta um grande fluxo de veículos ao longo de todo dia, sendo também utilizada por pedestres que necessitam realizar a travessia para acessar comércios, pontos de transporte coletivo, serviços e residências na região. A ausência de um semáforo e de uma faixa de pedestres para travessia segura aumenta significativamente o risco de acidentes.

Dessa forma, a implantação de um semáforo e de uma faixa de pedestres se faz necessária para garantir maior segurança aos pedestres e promover uma mobilidade urbana mais segura e acessível.

Maceió, 18 de março de 2026.

OLÍVIA TENÓRIO
VEREADORA

ANEXO


5 de mar. de 2026 08:03:01
40 Avenida Doutor Jorge Montenegro Barros
Santa Amélia
Maceió
Alagoas

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 10100004 **Ano :** 2025 **Emissão :** 10/10/2025 12:35:43

Requerente / Procurador :

VEREADOR LEONARDO DIAS

Titular / Órgão :

VEREADOR LEONARDO DIAS

Tipo de Processo :

PROJETO DE LEI

Nº Projeto :

501/2025

Assunto :

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

O U T R O S D A D O S

PROJETO DE LEI Nº 501/2025

(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Institui o Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização das Entidades de Tiro Desportivo no município de Maceió.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização das Entidades de Tiro Desportivo no município de Maceió, com a finalidade de promover o reconhecimento formal dessas entidades como organizações esportivas, incentivar sua atuação e integrá-las às políticas públicas municipais de fomento ao Esporte.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se entidades de tiro desportivo os clubes, as associações, as escolas de formação, as federações, as ligas e as confederações formalmente constituídas nos termos do art. 27 da Lei 14.597 (Lei Geral do Esporte), que promovam, em favor de seus membros, a atividade de instrução de tiro, de tiro desportivo, de caça ou de defesa do esporte do tiro, conforme a sua finalidade social, registradas perante o Comando do Exército e/ou Polícia Federal.

Art. 3º O Programa instituído por esta Lei terá como objetivos:

I – garantir tratamento isonômico às entidades de tiro desportivo em relação às demais modalidades esportivas reconhecidas pelo Município;

II – possibilitar o acesso a programas municipais de incentivo e fomento ao esporte, inclusive editais e parcerias;

III – incentivar a formação e a capacitação de atletas para competições regionais, nacionais e internacionais;

IV – promover ações de divulgação, conscientização e combate a preconceitos contra a modalidade;

V – apoiar a realização de eventos, cursos e atividades voltadas à segurança e ao uso responsável de equipamentos; e

VI – fomentar a inclusão social por meio da prática do tiro desportivo.

Art 4º - As entidades de tiro desportivo reconhecidas por este Programa serão consideradas, para todos os efeitos, entidades esportivas aptas a participar de programas, editais e ações de fomento.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata esta Lei não dispensa as entidades interessadas do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação específico para acesso a benefícios, recursos ou parcerias no âmbito municipal.

Art 5º - O Executivo Municipal poderá firmar parcerias, convênios e outros instrumentos de cooperação com entidades de tiro desportivo para execução das atividades previstas neste Programa.

Art 6º - As entidades interessadas em aderir ao Programa deverão comprovar:

I – regularidade jurídica, fiscal e esportiva;

II – atuação efetiva na promoção do tiro desportivo; e

III – observância às normas de segurança e regulamentações vigentes

Art 7º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização das Entidades de Tiro Desportivo no Município de Maceió, assegurando a integração dessa modalidade às políticas públicas municipais de esporte e reconhecendo formalmente as entidades que a representam.

O tiro desportivo é uma prática reconhecida nacional e internacionalmente como modalidade esportiva legítima, pautada na disciplina, na técnica e na segurança. Em Maceió, há diversas entidades regularmente constituídas e fiscalizadas pelos órgãos competentes, que promovem formação de atletas, eventos e ações de caráter educativo e social.

O programa proposto busca garantir tratamento isonômico às entidades de tiro desportivo em relação às demais modalidades, permitindo que elas participem de editais, parcerias e programas de fomento esportivo do Município, sempre mediante comprovação de regularidade jurídica, fiscal e esportiva.

A medida é coerente com os princípios da valorização do esporte, da promoção da cidadania e da inclusão social, fortalecendo o papel do Município como agente promotor de políticas públicas que reconhecem a diversidade de práticas esportivas e a importância da convivência pacífica, do respeito às normas e da responsabilidade social.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que consolida o compromisso do Poder Público Municipal com o incentivo ao esporte em todas as suas modalidades, valorizando instituições que contribuem para a formação de cidadãos disciplinados, conscientes e comprometidos com a segurança e o bem comum.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de outubro de 2025.

LEONARDO DIAS
Vereador

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 10100004 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 501/2025
Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS
Assunto : INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 14 de outubro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 14 de outubro de 2025 às 07h13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

Processo N° : 10100004 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 501/2025
Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS
Assunto : INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pelo Vereador Leonardo Dias em 10/10/2025, a qual versa sobre a instituição do Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização das Entidades de Tiro Desportivo no Município de Maceió.

O Projeto foi encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. DA ANÁLISE DE CORRELAÇÃO NORMATIVA

A elaboração normativa deve observar os princípios da unicidade e da coerência do ordenamento jurídico, de modo a evitar a multiplicidade de leis sobre a mesma matéria sem a necessária técnica de remissão. Nesse sentido, dispõe o art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95/1998:

“Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

(...)

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.”

Nesse contexto, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942) prevê, em seu art. 2º, §1º, que a lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível, ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior, ao passo em que o §2º dispõe que a lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior, salvo se houver declaração expressa em sentido contrário.

Outrossim, de acordo com a inteligência do art. 117 do Regimento Interno da Câmara de Maceió, os Projetos que tratem de matéria análoga devem ser anexados, tendo preferência para discussão e votação aquele cronologicamente mais antigo (art. 171, § 1º do referido diploma), caso em que os demais deverão ser arquivados (art. 171, § 2º).

Assim, a presente proposição deve ser confrontada com a legislação municipal vigente e com os Projetos em trâmite na Câmara Municipal, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da lei, bem como a violação de normas regimentais desta Casa.

O Projeto de Lei nº 501/2025 pretende instituir o Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização das Entidades de Tiro Desportivo no Município de Maceió, com a finalidade de promover o reconhecimento formal dessas entidades como organizações esportivas, incentivar sua atuação e integrá-las às políticas públicas municipais de fomento ao Esporte (art. 1º).

Pois bem.

Em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não foram encontradas Leis aprovadas ou Projetos de Lei atualmente em tramitação que versam sobre a matéria apresentada.

II.2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

A proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas no art. 202, § 2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal e na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

II.3. DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

O presente Projeto de Lei apresenta conexão temática com diferentes áreas de competência das comissões permanentes da Câmara Municipal de Maceió.

Observa-se a pertinência com a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, haja vista objetivar a instituição de um Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização das Entidades de Tiro Desportivo.

Dessa forma, além da Comissão de Constituição e Justiça, recomenda-se que o projeto seja apreciado pela comissão de mérito acima elencada.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa:

a) informa que inexistem Leis aprovadas ou Projetos atualmente em tramitação versando sobre a matéria apresentada neste Projeto de Lei, não havendo óbice à sua regular tramitação legislativa.

b) considerando as dimensões temáticas deste Projeto de Lei, opina pela necessidade de manifestação da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, além da prévia apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer.

Maceió/AL, 14 de outubro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA, APOIO LEGISLATIVO em 14 de outubro de 2025 às 10h30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 10100004 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 501/2025
Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS
Assunto : INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

Maceió/AL, 14 de outubro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA, APOIO LEGISLATIVO em 14 de outubro de 2025 às 10h30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 10100004 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 501/2025
Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS
Assunto : INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

DESPACHO

Trata-se de Proposição lida em Prolongamento de Expediente na 80ª Sessão Ordinária de 15/10/2025.

Encaminhem-se os autos à CCJ para deliberação nos termos regimentais.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA, APOIO LEGISLATIVO em 15 de outubro de 2025 às 17h18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 10100004 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 501/2025
Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS
Assunto : INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

DESPACHO

Ao Vereador Siderlane Mendonça, para emitir parecer.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 21 de outubro de 2025 às 15h53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 10100004 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 501/2025
Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS
Assunto : INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

DESPACHO

Encaminhamento à Presidência da Comissão

Devolvo à Presidência da Comissão de Constituição e Justiça o presente processo, acompanhado do parecer elaborado pelo relator designado, já devidamente concluído e assinado, para que sejam adotadas as providências regimentais cabíveis.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 17 de novembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 035.168.514-65 - JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA, VEREADOR - 3º SECRETÁRIO em 17 de novembro de 2025 às 12h38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

PARECER Nº 042, DE 2025 – CCJRF
(ao Projeto legislativo n. 501/2025)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto legislativo n. 501/2025, de autoria do vereador Leonardo Dias, que "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ."

Relator: Vereador **SIDERLANE MENDONÇA**

I – RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 501/2025**, de autoria do **Vereador Leonardo Dias**, propõe a criação do **Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização das Entidades de Tiro Desportivo**, com o objetivo de promover o reconhecimento formal dessas entidades como organizações esportivas, incentivar sua atuação e integrá-las às políticas públicas municipais de fomento ao esporte.

O Programa visa garantir **tratamento isonômico** às entidades de tiro em relação às demais modalidades esportivas reconhecidas pelo Município, permitindo-lhes acesso a **editais, parcerias e programas de incentivo esportivo**, além de estimular ações educativas e de segurança no uso responsável de equipamentos.

O **Parecer Consultivo da Assessoria Legislativa** concluiu pela **ausência de sobreposição normativa ou conflito com legislação vigente**, reconhecendo a pertinência e constitucionalidade da proposição, e recomendando a **tramitação conjunta com a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**, em razão do seu conteúdo temático.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – Da Competência e Constitucionalidade
Nos termos do **art. 30, I e II, da Constituição Federal**, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual.

O incentivo e a promoção do esporte integram as políticas públicas de interesse municipal, conforme

o **art. 217 da Constituição Federal**, que reconhece o **esporte como direito de cada cidadão e dever do Estado**, a ser promovido com liberdade de práticas e valorização de todas as modalidades.

A proposta está em conformidade com a **Lei Federal nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte)**, especialmente o **art. 27**, que reconhece as entidades de prática e administração esportiva como elementos essenciais da organização do desporto nacional.

O tiro desportivo é uma modalidade esportiva reconhecida pelo **Comitê Olímpico Internacional (COI)** e pela **Confederação Brasileira de Tiro Esportivo (CBTE)**, possuindo caráter competitivo, técnico e formativo, sem vinculação com atividades armamentistas de natureza militar ou política. Dessa forma, a matéria é **plenamente constitucional, legítima e adequada à competência municipal**, especialmente por se tratar de programa de fomento esportivo e de integração social.

II.2 – Da Técnica Legislativa

A proposição atende aos requisitos formais e estruturais previstos na **Lei Complementar nº 95/1998**, que disciplina a elaboração, redação e consolidação das leis, bem como às normas regimentais do art. 202, §2º, do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió**.

O texto é redigido de forma clara, precisa e coerente, observando a ordem lógica da matéria e sem vícios de técnica normativa.

Além disso, estabelece, de modo equilibrado, **obrigações e possibilidades de cooperação**, sem criar despesas obrigatórias ao erário ou interferir em atribuições exclusivas do Poder Executivo.

II.3 – Do Mérito e da Relevância Social

O tiro desportivo, embora muitas vezes estigmatizado por desconhecimento público, é uma **atividade esportiva de disciplina, precisão e responsabilidade social**, praticada sob estrito controle legal e institucional.

O projeto contribui para:

1. **Integrar o tiro desportivo** às políticas municipais de esporte e lazer, garantindo igualdade de tratamento em relação às demais modalidades;
2. **Fortalecer o associativismo esportivo**, estimulando a formação de atletas e o reconhecimento de entidades com atuação social;
3. **Promover educação e segurança**, por meio de ações de conscientização sobre o uso responsável de equipamentos;
4. **Gerar inclusão social**, acolhendo praticantes e clubes como espaços de convivência, aprendizado e cidadania;

5. **Valorizar a diversidade esportiva** e o pluralismo de práticas reconhecidas nacional e internacionalmente.

O projeto não versa sobre armamento civil ou política de segurança pública, mas sim sobre **esporte e cidadania**, distinguindo-se como instrumento de reconhecimento institucional e de estímulo à prática esportiva legalizada.

II.4 – Competência das Comissões Permanentes

Em razão da natureza temática do projeto, a Assessoria Legislativa e com a concordância deste relator, apontou a pertinência de análise complementar pela **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**, além da **CCJRF**, para exame do mérito relativo à política esportiva municipal.

III – CONCLUSÃO (VOTO)

Diante do exposto, esta **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final** entende que o **Projeto de Lei nº 501/2025**, de autoria do **Vereador Leonardo Dias**, é **constitucional, legal, redigido em boa técnica legislativa e de relevante interesse público**, por reconhecer e valorizar o papel das **entidades de tiro desportivo** como agentes de formação, disciplina e inclusão social.

Voto, portanto, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 501/2025**, com recomendação de tramitação também perante a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de novembro de 2025.

SIDERLANE MENDONÇA
Vereador

INTEGRANTES	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
OLIVIA TENÓRIO			
ALDO LOUREIRO	Aldo Loureiro		
CAL MOREIRA			
LEONARDO DIAS			
SILVANIA BARBOSA			
THIAGO PRADO			

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 10100004 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 501/2025
Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS
Assunto : INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Maceió/AL, 17 de novembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 17 de novembro de 2025 às 15h04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / (AO PROJETO LEGISLATIVO N. 501/2025).

PARECER

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto legislativo n. 501/2025, de autoria do vereador Leonardo Dias, que "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ."

Relator: Vereador **SIDERLANE MENDONÇA**

I – RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 501/2025**, de autoria do **Vereador Leonardo Dias**, propõe a criação do **Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização das Entidades de Tiro Desportivo**, com o objetivo de promover o reconhecimento formal dessas entidades como organizações esportivas, incentivar sua atuação e integrá-las às políticas públicas municipais de fomento ao esporte.

O Programa visa garantir **tratamento isonômico** às entidades de tiro em relação às demais modalidades esportivas reconhecidas pelo Município, permitindo-lhes acesso a **editais, parcerias e programas de incentivo esportivo**, além de estimular ações educativas e de segurança no uso responsável de equipamentos.

O **Parecer Consultivo da Assessoria Legislativa** concluiu pela **ausência de sobreposição normativa ou conflito com legislação vigente**, reconhecendo a pertinência e constitucionalidade da proposição, e recomendando a **tramitação conjunta com a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**, em razão do seu conteúdo temático.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – Da Competência e Constitucionalidade

Nos termos do **art. 30, I e II, da Constituição Federal**, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual.

O incentivo e a promoção do esporte integram as políticas públicas de interesse municipal, conforme o **art. 217 da Constituição Federal**, que reconhece o **esporte como direito de cada cidadão e dever do Estado**, a ser promovido com liberdade de práticas e valorização de todas as modalidades.

A proposta está em conformidade com a **Lei Federal nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte)**, especialmente o **art. 27**, que reconhece as entidades de prática e administração esportiva como elementos essenciais da organização do desporto nacional.

O tiro desportivo é uma modalidade esportiva reconhecida pelo **Comitê Olímpico Internacional (COI)** e pela **Confederação Brasileira de Tiro Esportivo (CBTE)**, possuindo caráter competitivo, técnico e formativo, sem vinculação com atividades armamentistas de natureza militar ou política.

Dessa forma, a matéria é **plenamente constitucional, legítima e adequada à competência municipal**, especialmente por se tratar de programa de fomento esportivo e de integração social.

II.2 – Da Técnica Legislativa
A proposição atende aos requisitos formais e estruturais previstos na **Lei Complementar nº 95/1998**, que disciplina a elaboração, redação e consolidação das leis, bem como às normas regimentais do art. 202, §2º, do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió**.

O texto é redigido de forma clara, precisa e coerente, observando a ordem lógica da matéria e sem vícios de técnica normativa.

Além disso, estabelece, de modo equilibrado, **obrigações e possibilidades de cooperação**, sem criar despesas obrigatórias ao erário ou interferir em atribuições exclusivas do Poder Executivo.

II.3 – Do Mérito e da Relevância Social
O tiro desportivo, embora muitas vezes estigmatizado por desconhecimento público, é uma **atividade esportiva de disciplina, precisão e responsabilidade social**, praticada sob estrito controle legal e institucional.
O projeto contribui para:
Integrar o tiro desportivo às políticas municipais de esporte e lazer, garantindo igualdade de tratamento em relação às demais modalidades;
Fortalecer o associativismo esportivo, estimulando a formação de atletas e o reconhecimento de entidades com atuação social;
Promover educação e segurança, por meio de ações de conscientização sobre o uso responsável de equipamentos;
Gerar inclusão social, acolhendo praticantes e clubes como espaços de convivência, aprendizado e cidadania;
Valorizar a diversidade esportiva e o pluralismo de práticas reconhecidas nacional e internacionalmente.
O projeto não versa sobre armamento civil ou política de segurança pública, mas sim sobre **esporte e cidadania**, distinguindo-se como instrumento de reconhecimento institucional e de estímulo à prática esportiva legalizada.

II.4 – Competência das Comissões Permanentes
Em razão da natureza temática do projeto, a Assessoria Legislativa e com a concordância deste relator, apontou a pertinência de análise complementar pela **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**, além da **CCJRF**, para exame do mérito relativo à política esportiva municipal.

III – CONCLUSÃO (VOTO)

Diante do exposto, esta **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final** entende que o **Projeto de Lei nº 501/2025**, de autoria do **Vereador Leonardo Dias**, é **constitucional, legal, redigido em boa técnica legislativa e de relevante interesse público**, por reconhecer e valorizar o papel das **entidades de tiro desportivo** como agentes de formação, disciplina e inclusão social.

Voto, portanto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 501/2025, com recomendação de **tramitação também perante a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de novembro de 2025.

SIDERLANE MENDONÇA
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS
ALDO LOUREIRO
CAL MOREIRA
SILVANIA BARBOSA

THIAGO PRADO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:21508752

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 18/11/2025. Edição 7293
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 10100004 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 501/2025
Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS
Assunto : INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

DESPACHO

Ao Vereador David Empregos, para emitir parecer.

Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

PARECER Nº 006/2026

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
PROCESSO Nº 10100004/2025
RELATOR: VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

1. RELATÓRIO

Versa o presente feito sobre o Projeto de Lei nº 501/2025 de autoria do Vereador Leonardo Dias, que institui o programa municipal de reconhecimento e valorização das entidades de tiro desportivo no município de Maceió.

O objetivo da proposição legislativa, segundo seu art. 1º, é fomentar o reconhecimento formal dessas entidades como organizações esportivas, incentivar sua atuação e integrá-las às políticas públicas municipais de fomento ao Esporte.

O projeto foi regularmente lido e encaminhado às comissões competentes, tendo sido remetido a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para manifestação quanto ao mérito.

É o relatório.

2. ANÁLISE

A iniciativa proposta passou pela comissão de constituição e justiça tendo voto favorável do relator por sua constitucionalidade, o qual foi acompanhando por mais quatro membros.

Do ponto de vista esportivo, o projeto se fundamenta na lei geral do esporte e conforme a leitura das disposições elencadas em seus artigos, resta muito claro o compromisso com as instituições sérias, tais que respeitam as normas e os requisitos já existentes para seu funcionamento.

Tem-se portanto que o teor da matéria segue os princípios estabelecidos no artigo 217 da Constituição Federal, que define o esporte como um direito do cidadão e uma responsabilidade do Estado.

Destaca-se que o presente projeto não invade a competência da união, se limitando a atuação própria do legislativo municipal em valorizar essas instituições de tiros desportivos.

Ressalta-se ainda que a regulamentação da matéria pelo Poder Executivo, conforme previsto no art. 7º do projeto, garantirá a padronização e a aplicação eficiente da lei, sem comprometer a autonomia das unidades.

Portanto, do ponto de vista do mérito esportivo, social e comunitário, entende-se que o projeto é adequado e oportuno, não existindo impedimento a sua tramitação.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 501/2025 que institui o programa municipal de reconhecimento e valorização das entidades de tiro desportivo no município de Maceió, por entender que a medida contribui para o esporte e lazer, na formação de pessoas mais disciplinadas, sendo incentivo a formação de bons cidadãos.

É o parecer.

DAVID EMPREGOS AL
Vereador

FAVORÁVEIS	DESFAVORÁVEIS	ABSTENÇÕES
Jônatas Omena		
Teca Nelma		
Jeannyne Beltrão		

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 10100004 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 501/2025
Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS
Assunto : INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 12 de fevereiro de 2026 às 14h23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /
PROCESSO: 10100004.

PARECER Nº 006/2026
PROCESSO: 10100004.
PROJETO DE LEI: 501/2025

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

AUTOR(A): VEREADOR LEONARDO DIAS
RELATOR(A): VEREADOR DAVID EMPREGOS

1. RELATÓRIO

Versa o presente feito sobre o Projeto de Lei nº 501/2025 de autoria do Vereador Leonardo Dias, que institui o programa municipal de reconhecimento e valorização das entidades de tiro desportivo no município de Maceió.

O objetivo da proposição legislativa, segundo seu art. 1º, é fomentar o reconhecimento formal dessas entidades como organizações esportivas, incentivar sua atuação e integrá-las às políticas públicas municipais de fomento ao Esporte.

O projeto foi regularmente lido e encaminhado às comissões competentes, tendo sido remetido a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para manifestação quanto ao mérito.

É o relatório.

2. ANÁLISE

A iniciativa proposta passou pela comissão de constituição e justiça tendo voto favorável do relator por sua constitucionalidade, o qual foi acompanhando por mais quatro membros.

Do ponto de vista esportivo, o projeto se fundamenta na lei geral do esporte e conforme a leitura das disposições elencadas em seus artigos, resta muito claro o compromisso com as instituições sérias, tais que respeitam as normas e os requisitos já existentes para seu funcionamento.

Tem-se portanto que o teor da matéria segue os princípios estabelecidos no artigo 217 da Constituição Federal, que define o esporte como um direito do cidadão e uma responsabilidade do Estado.

Destaca-se que o presente projeto não invade a competência da união, se limitando a atuação própria do legislativo municipal em valorizar essas instituições de tiros desportivos.

Ressalta-se ainda que a regulamentação da matéria pelo Poder Executivo, conforme previsto no art. 7º do projeto, garantirá a padronização e a aplicação eficiente da lei, sem comprometer a autonomia das unidades.

Portanto, do ponto de vista do mérito esportivo, social e comunitário, entende-se que o projeto é adequado e oportuno, não existindo impedimento a sua tramitação.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 501/2025 que institui o programa municipal de reconhecimento e valorização das entidades de tiro desportivo no município de Maceió, por entender que a medida contribui para o esporte e lazer, na formação de pessoas mais disciplinadas, sendo incentivo a formação de bons cidadãos.

É o parecer.

DAVID EMPREGOS AL
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

Jônatas Omena
Jeannyne Beltrão

VOTOS DESFAVORÁVEIS:
ABSTENÇÕES:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D3F05CF0

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 20/02/2026. Edição 7350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 10100004 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 501/2025
Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS
Assunto : INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

DESPACHO

Encaminha-se à presidência para ser pautado na ordem do dia.

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 20 de fevereiro de 2026 às 11h06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
PLENÁRIO - ORDEM DO DIA

Processo N° : 10100004 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 501/2025
Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS
Assunto : INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

DESPACHO

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Vereadora Sillvânia Barbosa, em atendimento ao pedido de vista formulado e deferido na 13ª Sessão Ordinária de 10/03/2026, para análise e manifestação nos termos regimentais.

Maceió/AL, 10 de março de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 10 de março de 2026 às 17h29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 09080025 **Ano :** 2025 **Emissão :** 08/09/2025 11:38:00

Requerente / Procurador :

VEREADOR LEONARDO DIAS

Titular / Órgão :

VEREADOR LEONARDO DIAS

Tipo de Processo :

PROJETO DE LEI

Nº Projeto :

443/2025

Assunto :

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO À NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) DE EVENTOS, ESTABELECIMENTOS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O U T R O S D A D O S

PROJETO DE LEI N. _____, de 2025

(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Institui a Política Municipal de cessão onerosa de direito à nomeação (*naming rights*) de eventos, estabelecimentos, instalações, equipamentos, edificações e espaços públicos no Município de Maceió e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de cessão onerosa de direito à nomeação (naming rights) de eventos, estabelecimentos, instalações, equipamentos, edificações e espaços públicos da administração direta e indireta do Município de Maceió, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º A denominação de que trata o art. 1º será concedida para fins de publicidade comercial, mediante contrapartida financeira ou prestação de serviços, nos termos desta Lei e de regulamento próprio.

Art. 3º São objetivos da presente política:

I – estabelecer normas gerais para a cessão onerosa de direito à nomeação de eventos ou bens públicos municipais;

II – possibilitar que a participação de particulares gere aumento da arrecadação municipal;

III – criar mecanismo de financiamento que permita melhorias nos bens públicos e na prestação de serviços sem ônus adicional ao contribuinte;

IV – fomentar parcerias público-privadas que reforcem a conservação e valorização dos espaços públicos.

Art. 4º A cessão onerosa será por tempo determinado e precedida de procedimento de contratação em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal aplicável às contratações públicas.

Parágrafo único. Poderão participar empresas individualmente ou em consórcio, desde que atendam às exigências legais e editalícias.

Art. 5º O contrato de cessão deverá prever contrapartida pecuniária ao Município.

Parágrafo único. O edital poderá prever que benfeitorias, promoções de atividades de interesse coletivo e outras ações de interesse público ensejem descontos no valor devido pela cessionária, mediante critérios objetivos de avaliação.

Art. 6º Os bens e eventos de relevante valor histórico, cultural ou que constituam marcos consolidados da cidade só poderão receber denominação complementar ao nome tradicionalmente utilizado.

Art. 7º As marcas comerciais e os elementos de publicidade vinculados à cessão deverão ser compatíveis com a finalidade e a imagem do bem ou evento.

§1º É vedada a veiculação de conteúdo sexual, discriminatório, de incitação à violência, de apologia ao crime, de incentivo ao consumo de álcool, tabaco, drogas ilícitas, ou que reflita posicionamento político, ideológico ou religioso.

§2º A ocorrência de fatos que prejudiquem a respeitabilidade ou credibilidade da marca ou do parceiro privado, com potencial de causar dano à imagem do poder público ou degradação do valor social do bem ou evento, ensejará a rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º A cessão de que trata esta Lei não implica transferência de domínio do bem ou evento ao particular, nem interferência sobre sua destinação pública.

Parágrafo único. O contrato definirá expressamente as formas e os limites da exploração publicitária pelo cessionário.

Art. 9º São obrigações exclusivas do cessionário:

I – efetuar o pagamento das contraprestações devidas ao Município;

II – arcar com os custos de instalação e retirada dos elementos de publicidade;

III – responder por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência da execução da cessão.

Art.10º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo regras complementares sobre critérios técnicos, forma de exploração publicitária, fiscalização e aplicação de sanções.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei institui a Política Municipal de cessão onerosa de direito à nomeação (*naming rights*) de eventos, estabelecimentos, instalações, equipamentos, edificações e espaços públicos de Maceió. A iniciativa busca regulamentar a associação de marcas privadas a bens públicos municipais, mediante contrapartida financeira ou prestação de serviços, preservando sempre a natureza pública e a destinação social desses espaços.

A medida já é adotada em grandes centros urbanos do Brasil, como Curitiba, São Paulo e Belo Horizonte, e tem se mostrado eficaz para ampliar a arrecadação municipal e, ao mesmo tempo, atrair investimentos privados para a conservação, manutenção e revitalização de espaços públicos. Trata-se de mecanismo moderno de gestão, que não transfere a propriedade do bem, mas possibilita uma parceria vantajosa entre o poder público e a iniciativa privada.

Com este instrumento, o Município de Maceió poderá gerar novas receitas, sem aumento de carga tributária, ao mesmo tempo em que garante melhores condições de uso e manutenção de praças, parques, arenas esportivas, centros culturais, terminais de transporte e outros equipamentos urbanos. Além disso, a lei estabelece limites claros para a exploração comercial, com restrições à publicidade que possa ferir valores éticos, sociais ou culturais, resguardando a imagem da cidade e de seus bens históricos.

O projeto também prevê que os bens de relevância histórica ou cultural preservem seu nome original, admitindo-se apenas denominação complementar. Dessa forma, protege-se a memória coletiva da população, ao mesmo tempo em que se cria espaço para a inovação e o fortalecimento da responsabilidade social empresarial.

Portanto, a proposta representa um avanço na gestão do patrimônio público, pois alia modernização administrativa, incremento de receitas, preservação cultural e fortalecimento da imagem de Maceió como uma cidade inovadora e sustentável.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, de de 2025.

LEONARDO DIAS
Vereador

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 09080025 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 443/2025
Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS
Assunto : INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO À NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) DE EVENTOS, ESTABELECIMENTOS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

D E S P A C H O

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à Assessoria Legislativa.

Maceió/AL, 11 de setembro de 2025.

Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 11 de setembro de 2025 às 01h15.

Gustavo Rodrigues Rocha
Diretor Superintendente

Processo N° : 09080025 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 443/2025
Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS
Assunto : INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO À NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) DE EVENTOS, ESTABELECIMENTOS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

D E S P A C H O

PARECER CONSULTIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pelo Vereador Leonardo Dias a qual institui a política municipal de cessão onerosa de direito à nomeação (naming rights) de eventos, estabelecimentos, instalações, equipamentos, edificações e espaços no município de Maceió e dá outras providências.

O presente Projeto foi lido no Prolongamento do Expediente da 66ª Sessão Ordinária de 10/09/2025 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A elaboração normativa deve observar os princípios da unicidade e da coerência do ordenamento jurídico, de modo a evitar a multiplicidade de leis sobre a mesma matéria sem a necessária técnica de remissão.

Assim, a presente proposição deve ser confrontada com a legislação municipal vigente e com os Projetos em trâmite na Câmara Municipal, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da lei, bem como a violação de normas regimentais desta Casa.

Neste caso específico, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não foram encontrados Projetos de Lei em tramitação ou Lei já aprovada que tratasse do mesmo objeto.

II.I – DA TÉCNICA LEGISLATIVA

Este Projeto de Lei apresenta boa técnica legislativa em termos gerais. Observando atentamente as disposições do conteúdo normativo, no entanto, apesar de não ser propriamente um erro, poderá o setor de Redação Final observar a estrutura do art. 7° deste Projeto: Os §§ 1º e 2º tratam de restrições de conteúdo e hipóteses de rescisão. O ideal seria dividir em artigos distintos (um para vedações e outro para efeitos da inobservância), melhorando a didática legislativa.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa opina pelo PROSSEGUIMENTO deste PL, em razão da inexistência de Lei ou Projeto Correlato, ressaltando a possível observância, pelo setor da Redação Final, sobre a estruturação do art. 7º.

É o parecer.

Maceió/AL, 13 de setembro de 2025.



Despacho Assinado Digitalmente por : LEONARDO LINS MIRANDA, CPF Nº 077.069.984-79 em 13 de setembro de 2025 às 09h00.



LEONARDO LINS MIRANDA
ANALISTA LEGISLATIVO

Processo N° : 09080025 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 443/2025
Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS
Assunto : INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO À NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) DE EVENTOS, ESTABELECIMENTOS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

D E S P A C H O

Com a emissão do Parecer por esta Assessoria Legislativa, remetam-se os autos à CCJRF.

Maceió/AL, 13 de setembro de 2025.

Despacho Assinado Digitalmente por : LEONARDO LINS MIRANDA, CPF Nº 077.069.984-79 em 13 de setembro de 2025 às 09h00.

LEONARDO LINS MIRANDA
ANALISTA LEGISLATIVO

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 09080025 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 443/2025
Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS
Assunto : INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO À NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) DE EVENTOS, ESTABELECIMENTOS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

D E S P A C H O

Maceió/AL, 25 de setembro de 2025.

Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 25 de setembro de 2025 às 11h58.

Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

POJETO DE LEI Nº: 443 / 2025
PROCESSO DE Nº: 09080025 / 2025
AUTOR: VEREADOR LEONARDO DA FONSECA DIAS (PL)
EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO À NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) DE EVENTOS, ESTABELECIMENTOS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA (SOLIDARIEDADE)

I. RELATÓRIO.

Trata-se de análise de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Leonardo Dias (PL) que propõe a criação de uma *Política Municipal de Cessão Onerosa de Direito à Nomeação (Naming Rights) de Eventos, Estabelecimentos, Instalações, Equipamentos, Edificações e Espaços no Município de Maceió.*

O objetivo é permitir que a iniciativa privada associe sua marca a espaços e equipamentos públicos, em contrapartida a receitas ao Município de Maceió.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

A iniciativa insere-se na competência legislativa municipal para dispor sobre assuntos de interesse local (CF, art. 30, inciso I) e suplementar a legislação federal (art. 30, inciso II), especialmente no tocante à gestão do patrimônio público e à busca de novas fontes de receita.

Não se constata vício de iniciativa, visto que o Projeto de Lei não cria órgãos, cargos ou despesas obrigatórias, cabendo ao Poder Executivo Municipal regulamentar sua execução.

Recomenda-se, ainda, que o texto preserve a denominação oficial dos bens e espaços públicos, em respeito ao patrimônio cultural e à identidade toponímica da cidade, bem como estabeleça vedações claras a patrocinadores que possam afrontar a moralidade administrativa ou direitos fundamentais.

III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, somos pelo **PROSSEGUIMENTO** da tramitação do Projeto de Lei de n.º 443 / 2025, por inexistirem inconstitucionalidades formais ou

VEREADORA SILVANIA BARBOSA

materiais, desde que assegurada a observância à legislação federal aplicável e à tutela do patrimônio público e cultural.

Contudo, eventuais vícios ou ajustes de técnica legislativa já apontados pela Assessoria Legislativa deverão ser oportunamente corrigidos pela Redação Final, de modo a garantir clareza, precisão e segurança jurídica ao texto normativo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 28 de setembro de 2025.

Silvania Barbosa
Vereadora

Vereador	Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenção
Olívia Tenório			
Leonardo Dias			
Delegado Thiago Prado			
Aldo Loureiro	Aldo Loureiro		
Cal Moreira			
Siderlane Mendonça			

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 09080025 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 443/2025
Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS
Assunto : INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO À NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) DE EVENTOS, ESTABELECIMENTOS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Maceió/AL, 16 de outubro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 16 de outubro de 2025 às 11h49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /
PROCESSO DE Nº: 09080025 / 2025.

PARECER
POJETO DE LEI Nº: 443 / 2025
PROCESSO DE Nº: 09080025 / 2025.
AUTOR: VEREADOR LEONARDO DA FONSECA DIAS (PL)

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO À NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) DE EVENTOS, ESTABELECIMENTOS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA (SOLIDARIEDADE)

I. RELATÓRIO.

Trata-se de análise de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Leonardo Dias (PL) que propõe a criação de uma *Política Municipal de Cessão Onerosa de Direito à Nomeação (Naming Rights) de Eventos, Estabelecimentos, Instalações, Equipamentos, Edificações e Espaços no Município de Maceió.*

O objetivo é permitir que a iniciativa privada associe sua marca a espaços e equipamentos públicos, em contrapartida a receitas ao Município de Maceió.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

A iniciativa insere-se na competência legislativa municipal para dispor sobre assuntos de interesse local (CF, art. 30, inciso I) e suplementar a legislação federal (art. 30, inciso II), especialmente no tocante à gestão do patrimônio público e à busca de novas fontes de receita.

Não se constata vício de iniciativa, visto que o Projeto de Lei não cria órgãos, cargos ou despesas obrigatórias, cabendo ao Poder Executivo Municipal regulamentar sua execução.

Recomenda-se, ainda, que o texto preserve a denominação oficial dos bens e espaços públicos, em respeito ao patrimônio cultural e à identidade toponímica da cidade, bem como estabeleça vedações claras a patrocinadores que possam afrontar a moralidade administrativa ou direitos fundamentais.

III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, somos pelo **PROSSEGUIMENTO** da tramitação do **Projeto de Lei de n.º 443 / 2025**, por inexistirem inconstitucionalidades formais ou materiais, desde que assegurada a observância à legislação federal aplicável e à tutela do patrimônio público e cultural.

Contudo, eventuais vícios ou ajustes de técnica legislativa já apontados pela Assessoria Legislativa deverão ser oportunamente corrigidos pela **Redação Final**, de modo a garantir clareza, precisão e segurança jurídica ao texto normativo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 28 de setembro de 2025.

SILVANIA BARBOSA
Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS
THIAGO PRADO
ALDO LOUREIRO
SIDERLANE MENDONÇA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AC215D32

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 17/10/2025. Edição 7272
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

CÂMARA
Municipal de Maceió

COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS

PARECER Nº 007/2025 GVDD

PROCESSO : 09080025/2025
PROJETO DE LEI Nº 443/2025
AUTOR (A): VEREADOR LEONARDO DA FONSECA DIAS
RELATOR: VEREADOR DAVI DAVINO

Ementa: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO À NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) DE EVENTOS, ESTABELECIMENTOS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I. Relatório

Trata-se do **Projeto de Lei (PL) nº 443/2025**, de autoria do Vereador Leonardo da Fonseca Dias que " INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO À NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) DE EVENTOS, ESTABELECIMENTOS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Vale destacar que a presente propositura foi submetida á análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação final na qual opinou pelo **PROSSEGUIMENTO**, cabendo a esta comissão a apreciação do mérito urbanístico e da viabilidade técnica da proposta.

De acordo com o autor do presente projeto de lei esta proposta surge para regulamentar a associação de marcas privadas a bens públicos municipais mediante contrapartida financeira ou prestação de serviços, preservando sempre a natureza pública e a destinação social desses espaços.

II. Análise e Mérito

O Projeto de Lei, ao tratar da utilização e gestão de espaços, instalações e equipamentos públicos, enquadra-se diretamente na competência regimental desta Comissão de Assuntos Urbanos, especialmente no que tange à realização de obras públicas e seu uso (Art. 65, III) regimento interno .e á colaboração no planejamento urbano do Município (Art. 65, V). A proposta impacta diretamente a identidade visual, o uso do solo e o financiamento da infraestrutura urbana.

O mérito do PL é favorável, pois representa uma estratégia inovadora e moderna de captação de recursos privados para o financiamento, manutenção ou melhoria de bens e serviços de uso público, sem onerar o contribuinte, obtendo relevância para a Gestão Urbana como:Fonte Alternativa de Financiamento: O mecanismo de *Naming Rights* permite gerar

Scanned with CamScanner

receita nova para o Tesouro Municipal, à manutenção e requalificação dos próprios equipamentos urbanos, como praças, parques e instalações esportivas.Melhoria da Qualidade da Infraestrutura: A cessão onerosa pode ser utilizada como contrapartida em projetos de Parcerias Público-Privadas (PPPs) ou Concessões, incentivando a iniciativa privada a investir na construção ou reforma de equipamentos urbanos de maior qualidade;Dinamismo no Uso: Ao envolver o setor privado na nomeação, há um incentivo implícito para que esses espaços sejam bem utilizados, mantidos e promovidos, gerando maior vitalidade urbana.

Embora o conceito seja positivo, a Comissão recomenda que o Poder Executivo, ao regulamentar a futura lei, estabeleça diretrizes claras para proteger a identidade e o interesse público: **Proteção da Identidade Histórica:** A Lei deve excluir expressamente a cessão onerosa de bens tombados ou de espaços que possuam forte valor histórico ou cultural e que já possuam um nome tradicionalmente estabelecido e reconhecido pela comunidade. A identidade da cidade não pode ser totalmente comercializada; Limites de Tempo e Espaço: Devem ser definidos prazos máximos para a cessão, garantindo que o direito de nomeação retorne periodicamente ao Município. Além disso, a área de exposição da marca deve ser discreta e compatível com o ambiente urbano, evitando a poluição visual.

III. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53,II; Art.65,III, IV; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador relator Davi Davino diante da análise apresentada , manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 443/2025, visto que é de interesse público a manutenção e melhoria da infraestrutura urbana. Contudo, sua eficácia e aceitação social dependerão da rigorosa regulamentação que preserve o patrimônio e a identidade urbana de Maceió.

IV . CONCLUSÃO

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o projeto Legislativo 443/2025, seja levado ao Plenário.

Maceió, 25 de novembro de 2025.

Vereador Davi Davino
Relator

VEREADOR (A)	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS	ABSTENÇOES
MARCELO PALMEIRA			
SAMYR MALTA			
NETO ANDRADE			
JEANNYNE BELTRÃO			
ALLAN PIERRE			
DAVID EMPREGOS			

Scanned with CamScanner

BELTRÃO			
ALLAN PIERRE	ALLAN PIERRE		
DAVID EMPREGOS	DAVID EMPREGOS		

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:628BC443

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS / PROCESSO: 09080025/2025.

PARECER Nº 007/2025 GVDD
PROCESSO: 09080025/2025
PROJETO DE LEI Nº 443/2025
AUTOR (A): VEREADOR LEONARDO DA FONSECA DIAS
RELATOR: VEREADOR DAVI DAVINO

Ementa: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO À NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) DE EVENTOS, ESTABELECIMENTOS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I. Relatório
Trata-se do **Projeto de Lei (PL) nº 443/2025**, de autoria do Vereador Leonardo da Fonseca Dias que ´´ INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO À NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) DE EVENTOS, ESTABELECIMENTOS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS``.
Vale destacar que a presente propositura foi submetida á análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação final na qual opinou pelo **PROSSEGUIMENTO**, cabendo a esta comissão a apreciação do mérito urbanístico e da viabilidade técnica da proposta.
De acordo com o autor do presente projeto de lei esta proposta surge para regulamentar a associação de marcas privadas a bens públicos municipais mediante contrapartida financeira ou prestação de serviços, preservando sempre a natureza pública e a destinação social desses espaços.

II. Análise e Mérito
O Projeto de Lei, ao tratar da utilização e gestão de espaços, instalações e equipamentos públicos, enquadra-se diretamente na competência regimental desta Comissão de Assuntos Urbanos, especialmente no que tange à realização de obras públicas e seu uso (Art. 65, III) regimento interno ,e à colaboração no planejamento urbano do Município (Art. 65, V). A proposta impacta diretamente a identidade visual, o uso do solo e o financiamento da infraestrutura urbana.
O mérito do PL é **favorável**, pois representa uma estratégia inovadora e moderna de captação de recursos privados para o financiamento, manutenção ou melhoria de bens e serviços de uso público, sem onerar o contribuinte, obtendo relevância para a Gestão Urbana como:Fonte Alternativa de Financiamento: O mecanismo de *Naming Rights* permite gerar receita nova para o Tesouro Municipal. à manutenção e requalificação dos próprios equipamentos urbanos, como praças, parques e instalações esportivas;Melhoria da Qualidade da Infraestrutura: A cessão onerosa pode ser utilizada como contrapartida em projetos de Parcerias Público-Privadas (PPPs) ou Concessões, incentivando a iniciativa privada a investir na construção ou reforma de equipamentos urbanos de maior qualidade;Dinamismo no Uso**:** Ao envolver o setor privado na nomeação, há um incentivo implícito para que esses espaços sejam bem utilizados, mantidos e promovidos, gerando maior vitalidade urbana.
Embora o conceito seja positivo, a Comissão recomenda que o Poder Executivo, ao regulamentar a futura lei, estabeleça diretrizes claras para proteger a identidade e o interesse público: **Proteção da Identidade Histórica:** A Lei deve excluir expressamente a cessão onerosa de bens tombados ou de espaços que possuam forte valor histórico ou cultural e que já possuam um nome tradicionalmente estabelecido e reconhecido pela comunidade. A identidade da cidade não pode ser totalmente comercializada; Limites de Tempo e Espaço: Devem ser definidos prazos máximos para a cessão, garantindo que o direito de nomeação retorne periodicamente ao Município. Além disso, a área de exposição da marca deve ser discreta e compatível com o ambiente urbano, evitando a poluição visual.

III. VOTO DO RELATOR
Atendendo o disposto no Art. 53,II; Art.65,III, IV; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador relator Davi Davino diante da análise apresentada , manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 443/2025, visto que é de interesse público a manutenção e melhoria da infraestrutura urbana. Contudo, sua eficácia e aceitação social dependerão da rigorosa regulamentação que preserve o patrimônio e a identidade urbana de Maceió.

IV. CONCLUSÃO
Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o projeto Legislativo 443/2025, seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2025.

VEREADOR DAVI DAVINO
Relator

VEREADOR (A)	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS	ABSTENÇOES
MARCELO PALMEIRA	MARCELO PALMEIRA		
SAMYR MALTA	SAMYR MALTA		
NETO ANDRADE	NETO ANDRADE		
JEANNYNE BELTRÃO	JEANNYNE BELTRÃO		
ALLAN PIERRE	ALLAN PIERRE		
DAVID EMPREGOS	DAVID EMPREGOS		

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:63112947

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS / PROCESSO:10080004/2025.

PARECER Nº 009/2025 GVDD
PROCESSO:10080004/2025.
PROJETO DE LEI Nº 498/2025
AUTOR (A): VEREADOR THIAGO PRADO
RELATOR: VEREADOR DAVI DAVINO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXIGIR, COAGIR OU AMEAÇAR PARA LAVAR, GUARDAR, VIGIAR OU ESTACIONAR VEÍCULO AUTOMOTOR EM VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I. Relatório
Trata-se do **Projeto de Lei (PL) nº 498/2025**, de autoria do vereador Thiago Prado, que ´´**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXIGIR, COAGIR OU AMEAÇAR PARA LAVAR, GUARDAR, VIGIAR OU ESTACIONAR VEÍCULO AUTOMOTOR EM VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**´´
Vale destacar que a presente propositura foi submetida á análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação final na qual opinou pela **APROVAÇÃO**, cabendo a esta comissão a apreciação do mérito urbanístico e da viabilidade técnica da proposta.
De acordo com o autor do projeto de lei a presente propositura visa combater uma prática que afeta diariamente a tranqüilidade e a segurança dos cidadãos maceioenses : a abordagem coercitiva e importuna para a oferta de serviços em vias públicas.

II. Análise e Mérito
A propositura deste projeto é de extrema relevância para Ordem Pública e uso do espaço público : A via pública é um bem de uso comum do povo , cuja gestão e regulamentação são de responsabilidade do Poder Público..

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Processo Nº: 09080025/2025
Interessada: Vereador Leonardo Dias

EMENDA EM PLENÁRIO AO PL N. 443/2025 (09080025/2025) QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO À NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) DE EVENTOS, ESTABELECIMENTOS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prezado Sr. Presidente,

Venho, por meio deste, apresentar emenda em plenário no projeto acima descrito.

Cabe destacar, que, após a análise, envio para aprovação dos colegas parlamentares, a emenda aqui proposta, com o objetivo de harmonizar e deixar mais seguro o PL proveniente do Vereador Leonardo Dias.

AUTORIA: **Vereadora TECA NELMA**

ALTERA A REDAÇÃO DO §1º, DO ARTIGO 7º, DO CITADO PL, MODIFICANDO A REDAÇÃO UNICAMENTE DESTE ARTIGO, QUE PASSA A VIGORAR:

EMENDA MODIFICATIVA I

Modifica-se a redação do §1º, do artigo 7º do Projeto de Lei protocolado nesta casa (Processo nº **09080025/2025**), proveniente do gabinete do Vereador Leonardo Dias, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º, §1º: É vedada a veiculação de conteúdo sexual, discriminatório, de incitação à violência, de apologia ao crime, de incentivo ao consumo de álcool, tabaco, drogas ilícitas, **de promoção ou publicidade de apostas, jogos de azar ou plataformas de apostas eletrônicas (bets)**, ou que reflita posicionamento político, ideológico ou religioso.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo ampliar a proteção social prevista no dispositivo, incluindo a vedação à promoção ou publicidade de apostas e plataformas de apostas eletrônicas, popularmente conhecidas como "bets".

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Nos últimos anos, o crescimento acelerado das plataformas de apostas online no Brasil tem gerado preocupação entre especialistas, órgãos de defesa do consumidor e autoridades públicas, especialmente em razão do risco de endividamento, vício em jogos e impactos negativos na saúde mental da população, com incidência significativa entre jovens.

A inclusão dessa vedação busca evitar a normalização e a difusão desse tipo de prática em espaços que devem prezar pelo interesse público, pela proteção social e pela promoção de conteúdos que contribuam para o desenvolvimento saudável da sociedade.

Assim, ao equiparar a promoção de apostas às demais restrições já previstas no dispositivo — como álcool, tabaco e drogas ilícitas —, a emenda reforça o caráter preventivo da norma e contribui para a redução de estímulos a práticas potencialmente prejudiciais à população.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 05 de Março de 2026.

Teca Nelma
Vereadora

Digitalizado com CamScanner

RELATORIA ESPECIAL

EMENDA MODIFICATIVA N 1
AUTORIA: VEREADORA TECA NELMA
ASSUNTO: EMENDA MODIFICATIVA QUE ALTERA A REDAÇÃO DO §1°, DO ARTIGO 7°, DO CITADO PL, MODIFICANDO A REDAÇÃO UNICAMENTE DESTE ARTIGO, QUE PASSA A VIGORAR NOS TERMOS EM QUE DEFINE.

I – RELATÓRIO

Trata-se de emenda em plenário ao PL n. 443/2025 (09080025/2025) que institui a política municipal de cessão onerosa de direito à nomeação (naming rights) de eventos, estabelecimentos, instalações, equipamentos, edificações e espaços no município de Maceió e dá outras providências. de autoria da Vereadora Teca Nelma, que altera a redação do §1°, do artigo 7°, do citado PL, modificando a redação unicamente deste artigo, que passa a vigorar nos termos em que define.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposição atende aos requisitos previstos na Lei Orgânica de Maceió quanto à reserva de iniciativa e às disposições do regimento interno da Câmara Municipal de Maceió quanto à tramitação, em especial quanto ao momento de apresentação, previsto no art. 213 e seguintes do Regimento Interno.

A iniciativa se mostra relevante e tem mérito uma vez que reconhece situação não prevista no projeto original, tendo sido submetida à apreciação do plenário.

A proposta de emenda também foi amplamente debatida com os membros da Casa Legislativa, respeitando o interesse público e não tendo reflexos ou impactos relevantes de natureza financeiro orçamentária, de modo a afrontar dispositivos constitucionais. De igual modo, não há que se falar em iniciativa reservada, uma vez que a matéria tratada, tanto no projeto quanto na emenda, que também deve respeito às hipóteses de iniciativa privativa, não se enquadra nas referidas hipóteses.

III – CONCLUSÃO

Digitalizado com CamScanner

Não se vislumbrando impedimento que importe em vícios de constitucionalidade ou legalidade, esta relatoria manifesta-se favoravelmente à constitucionalidade, regimentalidade e técnica legislativa da Emenda Modificativa I, ao PL 443/2025, e recomenda, no mérito, sua aprovação.

É o relatório.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 05 de março de 2026.

RELATOR

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
PLENÁRIO - ORDEM DO DIA

Processo N° : 09080025 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 443/2025
Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS
Assunto : INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO À NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) DE EVENTOS, ESTABELECIMENTOS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei aprovado em primeira discussão na 12ª Sessão Ordinária de 05/03/2026 com emenda.

Encaminhem-se os autos ao setor de Redação Final para redigir de acordo com o aprovado.

Maceió/AL, 05 de março de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 05 de março de 2026 às 12h30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

CÂMARA
Municipal de Maceió

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 443/2025

AUTOR(A): VEREADOR(A) LEONARDO DIAS

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO À NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) DE EVENTOS, ESTABELECIMENTOS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de cessão onerosa de direito à nomeação (naming rights) de eventos, estabelecimentos, instalações, equipamentos, edificações e espaços públicos da administração direta e indireta do Município de Maceió, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º A denominação de que trata o art. 1º será concedida para fins de publicidade comercial, mediante contrapartida financeira ou prestação de serviços, nos termos desta Lei e de regulamento próprio.

Art. 3º São objetivos da presente política:

I - estabelecer normas gerais para a cessão onerosa de direito à nomeação de eventos ou bens públicos municipais;

II - possibilitar que a participação de particulares gere aumento da arrecadação municipal;

III - criar mecanismo de financiamento que permita melhorias nos bens públicos e na prestação de serviços sem ônus adicional ao contribuinte;

IV - fomentar parcerias público-privadas que reforcem a conservação e valorização dos espaços públicos.

Art. 4º A cessão onerosa será por tempo determinado e precedida de procedimento de contratação em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal aplicável às contratações públicas.

REDAÇÃO FINAL

Parágrafo único. Poderão participar empresas individualmente ou em consórcio, desde que atendam às exigências legais e editalícias.

Art. 5º O contrato de cessão deverá prever contrapartida pecuniária ao Município.

Parágrafo único. O edital poderá prever que benfeitorias, promoções de atividades de interesse coletivo e outras ações de interesse público ensejem descontos no valor devido pela cessionária, mediante critérios objetivos de avaliação.

Art. 6º Os bens e eventos de relevante valor histórico, cultural ou que constituam marcos consolidados da cidade só poderão receber denominação complementar ao nome tradicionalmente utilizado.

Art. 7º As marcas comerciais e os elementos de publicidade vinculados à cessão deverão ser compatíveis com a finalidade e a imagem do bem ou evento.

§1º É vedada a veiculação de conteúdo sexual, discriminatório, de incitação à violência, de apologia ao crime, de incentivo ao consumo de álcool, tabaco, drogas ilícitas, de promoção ou publicidade de apostas, jogos de azar ou plataformas de apostas eletrônicas (bets), ou que reflita posicionamento político, ideológico ou religioso.

§2º A ocorrência de fatos que prejudiquem a respeitabilidade ou credibilidade da marca ou do parceiro privado, com potencial de causar dano à imagem do poder público ou degradação do valor social do bem ou evento, ensejará a rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º A cessão de que trata esta Lei não implica transferência de domínio do bem ou evento ao particular, nem interferência sobre sua destinação pública.

Parágrafo único. O contrato definirá expressamente as formas e os limites da exploração publicitária pelo cessionário.

Art. 9º São obrigações exclusivas do cessionário:

I - efetuar o pagamento das contraprestações devidas ao Município;

II - arcar com os custos de instalação e retirada dos elementos de publicidade;

III - responder por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência da execução da cessão.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo regras complementares sobre critérios técnicos, forma de exploração publicitária, fiscalização e aplicação de sanções.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 05 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 09080025 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 443/2025
Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS
Assunto : INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO À NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) DE EVENTOS, ESTABELECIMENTOS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei redigido conforme o aprovado em primeira discussão. Encaminhem-se os autos ao Setor de Ordem do Dia para votação em segunda discussão.

Maceió/AL, 06 de março de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 110.045.064-57 - PAULO ROBERTO CALHEIROS CORREIA FILHO, ANALISTA LEGISLATIVO em 06 de março de 2026 às 08h50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
PLENÁRIO - ORDEM DO DIA

Processo N° : 09080025 / 2025
Nº PROJETO DE LEI : 443/2025
Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS
Assunto : INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO À NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) DE EVENTOS, ESTABELECIMENTOS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhem-se os autos ao gabinete do Vereador Neto Andrade, em atendimento ao pedido de vista formulado e deferido na 13ª Sessão Ordinária de 10/03/2026, para análise e manifestação nos termos regimentais.

Maceió/AL, 10 de março de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 10 de março de 2026 às 17h27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 11170001 **Ano :** 2025 **Emissão :** 17/11/2025 10:32:41

Requerente / Procurador :

VEREADOR ALLAN PIERRE

Titular / Órgão :

VEREADOR ALLAN PIERRE

Tipo de Processo :

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº Projeto :

214/2025

Assunto :

A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MACEIÓ A SRA. DRA. CRISTIANA MARIA MAYA DE OMENA CALHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O U T R O S D A D O S

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MACEIÓ A SRA. DRA. CRISTIANA MARIA MAYA DE OMENA CALHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Maceió a Sra. Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na promoção da advocacia pública e municipalista, com notória contribuição por sua atuação técnica e engajada para o fortalecimento da advocacia alagoana, promovendo iniciativas de formação, diálogo institucional e valorização profissional, com ênfase na defesa das prerrogativas e no protagonismo das mulheres e da advocacia municipalista.

Art. 2º O presente título ora outorgado será entregue em Sessão Solene com a presença da homenageada, em evento oficial a ser realizado nesta cidade, em local a ser definido pelo Cerimonial da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 de novembro de 2025.

ALLAN PIERRE
Vereador MDB-AL

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o Título de Cidadã Honorário de Maceió, a Sra. Dra. Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros, pernambucana, advogada, inscrita na OAB do Estado de Alagoas, atualmente Conselheira Federal substituta OAB Nacional e presidente da Comissão Especial de Advocacia

Municipalista da OAB/AL (2025-2028), cuja sua notória trajetória jurídica teve início ainda durante a graduação, atuando em estágios em importantes escritórios de advocacia, onde consolidou sua formação prática.

Em **2005**, integrou a equipe do escritório Bulhões & Bulhões Advocacia, atuando no apoio à área cível e administrativa.

No ano seguinte em **2006**, realizou estágio no escritório Teixeira & Feitosa, com ênfase em Direito Público e demandas judiciais envolvendo entes municipais.

Em **2007**, aprimorou sua experiência em Brasília, no escritório Eduardo Roriz Advogados, colaborando em processos de Direito Administrativo e Contencioso Tributário, ampliando sua vivência junto a tribunais superiores.

Em **2012**, fundou o escritório Maya & Omena Advogados Associados, onde é sócia-fundadora e responsável técnica.

À frente da banca, coordena equipes multidisciplinares e atua em consultoria e contenciosos nas áreas de Direito Tributário, Eleitoral e Municipal, com foco na advocacia pública e institucional.

No âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, desempenhou funções de destaque. Entre **2019 e 2021**, foi Presidente da Comissão de Estudos Tributários da OAB/AL, conduzindo debates, eventos e projetos de capacitação voltados ao aprimoramento da advocacia tributária, como o "Tributário em Pauta II" e o "Workshop Alagoas e a Reforma Tributária".

No biênio **2023–2024**, presidiu a Comissão da Mulher Advogada da OAB Alagoas, destacando-se pela atuação voltada à valorização, acolhimento e defesa das mulheres na advocacia. Sob sua liderança, foram lançados a Cartilha de Prerrogativas da Mulher Advogada, o Plano de Valorização da Mulher Advogada e o podcast "Entre Elas". Também coordenou a maior Conferência Estadual da Mulher Advogada da história da OAB/AL, e liderou ações institucionais que resultaram na aprovação da paridade de gênero e das cotas raciais nas listas do quinto constitucional.

Durante sua gestão, atuou de forma incisiva no enfrentamento à violência contra advogadas, acompanhando casos e propondo a criação de um protocolo de segurança para a atuação da advocacia junto ao Poder Judiciário.

Em **2025**, foi eleita Conselheira Federal Substituta da OAB Nacional, cargo em que representa o Estado de Alagoas no Conselho Federal, e também designada Presidente da Comissão Especial de Advocacia Municipalista (**2025–2028**), reforçando sua dedicação ao fortalecimento da advocacia pública e à valorização dos profissionais que atuam na defesa dos municípios brasileiros.

Atua de forma destacada na promoção da advocacia pública e municipalista, tendo coordenado projetos institucionais e participado de diversos congressos e eventos jurídicos em âmbito estadual e nacional.

Reconhecida pela atuação técnica e engajada, tem contribuído ativamente para o fortalecimento da advocacia maceioense e alagoana, promovendo iniciativas de formação, diálogo institucional e valorização profissional, com ênfase na defesa das prerrogativas e no protagonismo das mulheres e da advocacia municipalista.

Ao reconhecer a trajetória da Dra. Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros, a Câmara Municipal de Maceió homenageia não apenas uma cidadã exemplar, mas também reafirma o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a advocacia Pública e municipalista.

Por todo o exposto, e em razão da sua destacada contribuição social e jurídica municipal, submeto este projeto à apreciação dos nobres pares, confiando em sua aprovação.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 11170001 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 214/2025
Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE
Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MACEIÓ A SRA. DRA. CRISTIANA MARIA MAYA DE OMENA CALHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 18 de novembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 18 de novembro de 2025 às 11h07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 11170001 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 214/2025
Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE
Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MACEIÓ A SRA. DRA. CRISTIANA MARIA MAYA DE OMENA CALHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER LEGISLATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pelo Vereador Allan Pierre em 17/11/2025, que concede o Título de Cidadã Honorária de Maceió à Sra. Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros.

O Projeto foi encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior à Srª. Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros com a outorga do Título de Cidadã Honorária de Maceió.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro de concessão anterior do Título de Cidadã Honorária de Maceió a Srª. Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros.

É o parecer.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA, APOIO LEGISLATIVO em 19 de novembro de 2025 às 17h42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 11170001 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 214/2025
Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE
Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MACEIÓ A SRA. DRA. CRISTIANA MARIA MAYA DE OMENA CALHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 114.401.014-42 - MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA, APOIO LEGISLATIVO em 19 de novembro de 2025 às 17h42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 11170001 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 214/2025
Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE
Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MACEIÓ A SRA. DRA. CRISTIANA MARIA MAYA DE OMENA CALHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 25 de novembro de 2025 às 11h35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 11170001 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 214/2025
Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE
Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MACEIÓ A SRA. DRA. CRISTIANA MARIA MAYA DE OMENA CALHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Trata-se de proposição legislativa lida e aprovada no prolongamento do expediente 95ª sessão ordinária.
Encaminhem-se os autos à CCJ, nos termos regimentais.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 25 de novembro de 2025 às 20h41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 11170001 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 214/2025
Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE
Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MACEIÓ A SRA. DRA. CRISTIANA MARIA MAYA DE OMENA CALHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

A Vereadora Olivia Tenório, para emitir parecer.

Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 04 de dezembro de 2025 às 14h14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL –

PROCESSO Nº 11170001/2025.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 214/2025
AUTORIA: Vereador Allan Pierre
EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título de cidadã Honorária de Maceió a Sra. Dra. Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros e dá outras providências.
RELATORIA: Vereadora Olívia Tenório

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 214/2025 QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MACEIÓ A SRA. DRA. CRISTIANA MARIA MAYA DE OMENA CALHEIROS. **PELA CONSTITUCIONALIDADE.**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo n° 214/2025 de autoria do nobre Vereador Allan Pierre, que busca conceder o Título de Cidadã Honorária de Maceió a Sra. Dra. Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 188, §1° do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme determina o art. 58, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Decreto Legislativo n° 214/2025 concede Título de Cidadã Honorária de Maceió ao Sra. Dra. Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros, senão vejamos a íntegra do Projeto:

> A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:
>
> Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Maceió a Sra. Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na promoção da advocacia pública e municipalista, com notória contribuição por sua atuação técnica e engajada para o fortalecimento da advocacia alagoana, promovendo iniciativas de formação, diálogo institucional e valorização profissional, com ênfase na defesa das prerrogativas e no protagonismo das mulheres e da advocacia municipalista.
>
> Art. 2° O presente título ora outorgado será entregue em Sessão Solene com a presença da homenageada, em evento oficial a ser realizado nesta cidade, em local a ser definido pelo Cerimonial da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A concessão de Título de Cidadão Honorário encontra amparo legal no art. 318, II do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como alcance pessoa natural de outras cidades, Estados ou países que tenham, reconhecidamente, prestados serviços ao Município, Estado ou á União.

Vale salientar, que a referida proposição observa todos os requisitos previstos no art. 318 do Regimento Interno desta Casa Legislativa; trazendo, em anexo, toda biografia circunstanciada do homenageado e elencando todos os seus importantes serviços prestados à população.

Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 61, inciso I, alínea "c"do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

III – VOTO

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Decreto Legislativo nº 214/2025, de autoria do Vereador Allan Pierre, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2025.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA
Relatora

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Thiago Prado			
Aldo Loureiro	Aldo Loureiro		
Silvânia Barbosa			
Leonardo Dias			

MUNICÍPIO DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Cal Moreira			
Siderlane			
Mendonça			

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 11170001 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 214/2025
Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE
Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MACEIÓ A SRA. DRA. CRISTIANA MARIA MAYA DE OMENA CALHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 15 de dezembro de 2025 às 14h05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – PROCESSO Nº 11170001/2025.

PARECER
PROCESSO Nº 11170001/2025.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 214/2025
AUTORIA: VEREADOR ALLAN PIERRE

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MACEIÓ A SRA. DRA. CRISTIANA MARIA MAYA DE OMENA CALHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORIA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 214/2025 QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MACEIÓ A SRA. DRA. CRISTIANA MARIA MAYA DE OMENA CALHEIROS. **PELA CONSTITUCIONALIDADE.**

I – RELATÓRIO
O Projeto de Decreto Legislativo n° 214/2025 de autoria do nobre Vereador Allan Pierre, que busca conceder o Título de Cidadã Honorária de Maceió a Sra. Dra. Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros.
Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 188, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme determina o art. 58, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
É o relatório.

II – ANÁLISE
O Projeto de Decreto Legislativo n° 214/2025 concede Título de Cidadã Honorária de Maceió ao Sra. Dra. Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros, senão vejamos a íntegra do Projeto:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Maceió a Sra. Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na promoção da advocacia pública e municipalista, com notória contribuição por sua atuação técnica e engajada para o fortalecimento da advocacia alagoana, promovendo iniciativas de formação, diálogo institucional e valorização profissional, com ênfase na defesa das prerrogativas e no protagonismo das mulheres e da advocacia municipalista.

Art. 2º O presente título ora outorgado será entregue em Sessão Solene com a presença da homenageada, em evento oficial a ser realizado nesta cidade, em local a ser definido pelo Cerimonial da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A concessão de Título de Cidadão Honorário encontra amparo legal no art. 318, II do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como alcance pessoa natural de outras cidades, Estados ou países que tenham, reconhecidamente, prestados serviços ao Município, Estado ou á União.
Vale salientar, que a referida proposição observa todos os requisitos previstos no art. 318 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

trazendo, em anexo, toda biografia circunstanciada do homenageado e elencando todos os seus importantes serviços prestados à população.
Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 61, inciso I, alínea “c”do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

III – VOTO

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Decreto Legislativo n° 214/2025, de autoria do Vereador Allan Pierre, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2025.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS
CAL MOREIRA
ALDO LOUREIRO
THIAGO PRADO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:72D2EFEA

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 18/12/2025. Edição 7311
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 11170001 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 214/2025
Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE
Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MACEIÓ A SRA. DRA. CRISTIANA MARIA MAYA DE OMENA CALHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

A vereadora Teca Nelma para emitir parecer.

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 19 de dezembro de 2025 às 15h45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
PARECER Nº 52 DE 2025

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 214/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ALLAN PIERRE, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MACEIÓ À SRA. DRA. CRISTIANA MARIA MAYA DE OMENA CALHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Relatora: **Vereadora Teca Nelma**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 214/2025, de iniciativa do Vereador Allan Pierre, que visa conceder o Título de Cidadã Honorária de Maceió à Dra. Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros. A honraria fundamenta-se no reconhecimento de sua notória trajetória na advocacia pública e municipalista, bem como em sua atuação em defesa das prerrogativas da mulher advogada.

A proposição foi protocolada em 17 de novembro de 2025. A Assessoria Legislativa emitiu parecer técnico em 19 de novembro de 2025, informando a inexistência de registro de homenagem anterior idêntica à referida senhora. O projeto foi lido e aprovado no prolongamento do expediente da 95ª sessão ordinária em 25 de novembro de 2025.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), a relatora, Vereadora Olívia Tenório, manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria em 09 de dezembro de 2025. Em 19 de dezembro de 2025, os autos foram encaminhados a esta Comissão para análise de mérito.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A concessão do Título de Cidadã Honorária é um instrumento de reconhecimento a pessoas que, embora naturais de outras localidades, tenham prestado serviços relevantes ao Município. A Dra. Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros, natural de Pernambuco e radicada em Alagoas, apresenta um currículo que justifica plenamente a distinção.

Sob a ótica desta Comissão, a trajetória da homenageada destaca-se por contribuições que impactam a formação intelectual e o fortalecimento institucional em Maceió:

- **Educação e Formação Profissional**: A Dra. Cristiana coordenou importantes projetos de capacitação, como o "Tributário em Pauta II" e workshops sobre a Reforma Tributária, promovendo o aprimoramento técnico da advocacia local.
- **Protagonismo Feminino e Cultura Institucional**: Como Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB/AL (2023-2024), liderou a maior Conferência Estadual da Mulher Advogada da história da seccional e implementou ações de paridade de gênero e cotas raciais, transformando a cultura institucional jurídica.
- **Defesa do Municipalismo**: Sua atuação como Presidente da Comissão Especial de Advocacia Municipalista e como Conselheira Federal da OAB Nacional reforça o compromisso com a valorização dos profissionais que atuam na defesa dos entes municipais, essenciais para a gestão pública eficiente em Maceió.

A homenagem, portanto, reconhece uma cidadã que utiliza sua excelência técnica para o fortalecimento da cidadania e da justiça social em nossa capital

III – VOTO

Diante do exposto, o voto desta relatoria é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 214/2025, de autoria do Vereador Allan Pierre, por se tratar de matéria legal, regimental e de indiscutível mérito social e jurídico para o Município de Maceió.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 20 de dezembro de 2025.

Teca Nelma

Teca Nelma
Vereadora

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Leonardo Dias			
Jônatas Omena			
Jeannyne Beltrão			
David Empregos	WDBNK		

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 11170001 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 214/2025
Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE
Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MACEIÓ A SRA. DRA. CRISTIANA MARIA MAYA DE OMENA CALHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Maceió/AL, 12 de março de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 12 de março de 2026 às 13h36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /
PROCESSO Nº: 11170001/2025.

PARECER
PROCESSO Nº: 11170001/2025.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 214/2025

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MACEIÓ À SRA. DRA. CRISTIANA MARIA MAYA DE OMENA CALHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR(A): VEREADOR ALLAN PIERRE
RELATOR(A): VEREADORA TECA NELMA

I – RELATÓRIO
Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 214/2025, de iniciativa do Vereador Allan Pierre, que visa conceder o Título de Cidadã Honorária de Maceió à Dra. Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros. A honraria fundamenta-se no reconhecimento de sua notória trajetória na advocacia pública e municipalista, bem como em sua atuação em defesa das prerrogativas da mulher advogada.
A proposição foi protocolada em 17 de novembro de 2025. A Assessoria Legislativa emitiu parecer técnico em 19 de novembro de 2025, informando a inexistência de registro de homenagem anterior idêntica à referida senhora. O projeto foi lido e aprovado no prolongamento do expediente da 95ª sessão ordinária em 25 de novembro de 2025.
Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), a relatora, Vereadora Olívia Tenório, manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria em 09 de dezembro de 2025. Em 19 de dezembro de 2025, os autos foram encaminhados a esta Comissão para análise de mérito.
É o relatório.

II – ANÁLISE
A concessão do Título de Cidadã Honorária é um instrumento de reconhecimento a pessoas que, embora naturais de outras localidades, tenham prestado serviços relevantes ao Município. A Dra. Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros, natural de Pernambuco e radicada em Alagoas, apresenta um currículo que justifica plenamente a distinção.
Sob a ótica desta Comissão, a trajetória da homenageada destaca-se por contribuições que impactam a formação intelectual e o fortalecimento institucional em Maceió:
- **Educação e Formação Profissional**: A Dra. Cristiana coordenou importantes projetos de capacitação, como o "Tributário em Pauta II" e workshops sobre a Reforma Tributária, promovendo o aprimoramento técnico da advocacia local.
- **Protagonismo Feminino e Cultura Institucional**: Como Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB/AL (2023-2024), liderou a maior Conferência Estadual da Mulher Advogada da história da seccional e implementou ações de paridade de gênero e cotas raciais, transformando a cultura institucional jurídica.
- **Defesa do Municipalismo**: Sua atuação como Presidente da Comissão Especial de Advocacia Municipalista e como Conselheira Federal da OAB Nacional reforça o compromisso com a valorização dos profissionais que atuam na defesa dos entes municipais, essenciais para a gestão pública eficiente em Maceió.

A homenagem, portanto, reconhece uma cidadã que utiliza sua excelência técnica para o fortalecimento da cidadania e da justiça social em nossa capital

III – VOTO
Diante do exposto, o voto desta relatoria é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 214/2025, de autoria do Vereador Allan Pierre, por se tratar de matéria legal, regimental e de indiscutível mérito social e jurídico para o Município de Maceió.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 20 de dezembro de 2025.

TECA NELMA
Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:
LEONARDO DIAS
DAVID EMPREGOS

VOTOS CONTRÁRIOS:
ABSTENÇÕES:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6AE55F9D

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 17/03/2026. Edição 7367
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 11170001 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 214/2025
Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE
Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MACEIÓ A SRA. DRA. CRISTIANA MARIA MAYA DE OMENA CALHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminha-se à presidência para ser pautado na ordem do dia.

Maceió/AL, 18 de março de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 18 de março de 2026 às 10h48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.